

## **Parecer da Comissão de Avaliação**

**“Ampliação da Instalação Avícola de Relvas”**

**Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.**

**Processo de AIA nº 1400/2019**

### **Comissão de Avaliação:**

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.<sup>a</sup> Helena Silva

APA, I.P./ARH do Tejo – Eng.<sup>a</sup> Conceição Ramos

DRAP-LVT – Eng.<sup>a</sup> Paula Lourenço

DGPC – Dr.<sup>a</sup> João Marques

ARS-LVT – Eng.<sup>a</sup> Lúgia Ribeiro

julho 2020

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO                             |  |                                    |                     |
|---|--|------------------------------------|---------------------|
| DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO                 | Ampliação da Instalação Avícola de Relvas  |                                    |                     |
| TIPOLOGIA DE PROJETO                      | Instalações para criação intensiva de aves de capoeira   | Fase em que se encontra o projeto: | Projeto de execução |
| PROPONENTE                                | Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.   |                                    |                     |
| ENTIDADE LICENCIADORA                     | Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo  |                                    |                     |
| EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA | Green Hectare - Ambiente e Sustentabilidade, Lda.  |                                    |                     |
| AUTORIDADE DE AIA                         | CCDR LVT   |                                    |                     |
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO                     | <p>Art. 9º, nº 2, do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDR LVT - Drª Helena Silva</li> <li>• APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.ª Conceição Ramos</li> <li>• DGPC - alínea d) - Dr. João Marques</li> <li>• DRAP LVT - alínea h) - Eng.ª Paula Lourenço</li> <li>• ARS LVT - alínea i) - Eng.ª Lígia Ribeiro</li> </ul> | Data:                              | 20-07-2020          |
| ENQUADRAMENTO LEGAL                       | Alínea b) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.   |                                    |                     |

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO | <p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Instalação Avícola de Relvas deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 2 de dezembro de 2019, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea b) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017.</li> <li>• No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 9 de janeiro de 2020 e 30 de março de 2020. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dado resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 16 de abril de 2020.</li> <li>• Devido ao estado de emergência devido à pandemia COVID-19, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A de 13 de março de 2020 o processo ficou suspenso até 2 de maio de 2020 (Decreto-Lei n.º 20/2020, de 2 de maio de 2020).</li> <li>• Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC),</li> </ul> |
|------------------------------------|---|

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
|                                    | <p>Infraestruturas de Portugal, S.A. e Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT). Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Consulta Pública realizou-se entre 12 de maio de 2020 e 24 de junho de 2020, não tendo sido rececionados contributos.</li> <li>• Não se realizou visita ao local por ter sido decretado em todo o território nacional o Estado de Emergência.</li> </ul> <p>Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.</p>  |
| <p><b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b></p> | <p><b>Objetivos e Justificação do Projeto</b></p> <p>Com o presente projeto pretende-se a ampliação da instalação avícola, através da construção de seis pavilhões de produção de ovos de galinhas no solo, com uma capacidade de 80 592 galinhas, cada. Perfazendo, assim a instalação, após ampliação, a capacidade total de 518 598 galinhas em postura (483 552 galinhas no solo e 35 046 galinhas ao ar livre).</p> <p>O projeto justifica-se pela crescente procura de ovo proveniente de modo de criação alternativo (biológico, ar-livre e solo) a nível nacional e internacional.</p> <p><b>Localização do Projeto</b></p> <p>A instalação avícola de Relvas, localiza-se em Relvas na freguesia de Ferreira do Zêzere e no concelho de Ferreira do Zêzere. O acesso viário à instalação avícola é efetuado através do CM1062.</p> <p><b>Antecedentes</b></p> <p>Em início de 2018 a instalação era composta por 3 pavilhões avícolas, num único núcleo denominado por Núcleo Avícola das Relvas com código REAP/857 código APA00055482 e com Licença Ambiental - LA684_1.0_2017, para Recria de Galinhas Poedeiras (este núcleo estava em nome Agrozcel, S.A.);</p> <p>No segundo semestre de 2018, por contrato de comodato o núcleo passou para a Zêzerovo, S.A., o núcleo Avícola, onde o pavilhão 3 foi reconvertido para produção de ovo em modo alternativo, produção de ovo em sistema ar livre por galinhas poedeiras, licenciado sob número REAP 857. Assim o presente núcleo passou a contar com apenas um pavilhão a funcionar, estando os restantes de reserva para arrumos.</p> <p>A instalação nunca foi sujeita a licenciamento ambiental nem Avaliação de Impacte Ambiental por não ultrapassar o limiar que obriga a estes procedimentos.</p> <p><b>Descrição do Projeto</b></p> <p>A instalação avícola não ocupa qualquer área sensível em termos de áreas protegidas e de Sítios da Rede Natura 2000, zonas especiais de conservação e zonas de proteção especial. A área sensível mais próxima corresponde ao sítio da Rede Natura 2000 - PTCON 0045 (Sicó / Alvaiázere) que se localiza a uma distância aproximada de 5.1 km.</p> <p>O projeto de ampliação incide sobre uma instalação avícola atualmente em exploração, com um pavilhão com capacidade para 35 046 galinhas de postura, em modo de produção ao ar livre. A ampliação inclui a construção de seis pavilhões de produção de ovos de galinhas no solo, com uma capacidade de 80 592 galinhas, cada. Perfaz assim a instalação, após ampliação, a capacidade total de 518 598 galinhas em postura (483 552 galinhas no solo e 35 046 galinhas ao ar livre).</p> <p>Como atividades associadas, apresenta atualmente a classificação e embalagem e expedição do seu produto final, assegurada pelo proponente (no Centro de Classificação), que detém frota própria e efetua o transporte de ovos para diversos pontos de venda, espalhados em todo o país.</p> <p>A instalação não apresenta outros projetos associados, complementares ou subsidiários.</p> <p>A instalação avícola de Relvas insere-se num terreno com uma área 161.147,98m<sup>2</sup> (16,11ha), na qual se contabilizará uma área total coberta de 23831.75 m<sup>2</sup> (após projeto de ampliação).</p> <p>A configuração atual da instalação avícola em análise integra as seguintes edificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• P1- Pavilhão de galinhas em postura em sistema ao ar livre;</li> </ul> |

- ARR1 - Armazém de arrumos
- ARR2 - Armazém de arrumos
- ARO - Armazém de Recolha de Ovos
- ARE - Armazém para a recolha de estrume.

Com a ampliação pretende-se construir:

- P2 - Pavilhão de galinhas no solo
- P3 - Pavilhão de galinhas no solo
- P4 - Pavilhão de galinhas no solo
- P5 - Pavilhão de galinhas no solo
- P6 - Pavilhão de galinhas no solo
- P7 - Pavilhão de galinhas no solo
- CRO2 - Centro de recolha de ovos

#### Parâmetros urbanísticos (globais):

- Área da propriedade/terreno = 161.147,98m<sup>2</sup> (16,144ha)
- Área de implantação = 5.055,29 (exist.) + 18.776,46 (novas edif.) = 23.831,75m<sup>2</sup>  
→ índice de ocupação = 0,15
- Área de construção = 5.055,29 (exist.) + 36.224,46m<sup>2</sup> (novas edif.) = 41.279,75m<sup>2</sup> → índice de utilização = 0,26
- Área de impermeabilização = 23.831,75m<sup>2</sup> → índice de impermeabilização = 0,15
- n.º de pisos = 1 e 2
- altura máxima da edificação = 8.1 (pavilhões P4 a P7)

#### Descrição Sumária do Processo Produtivo

##### Plano de produção - Produção de ovos de galinhas poedeiras em ar livre e no solo

A atividade prevista de produção de ovos de galinhas poedeiras no solo será feita, de acordo com o seguinte ciclo de produção:

Receção das galinhas poedeiras - Fase de postura de ovos - Saída do bando

O processo de postura conta com as galinhas poedeiras recriadas por empresas associadas (do grupo da Rações Zêzere).

Previamente à receção das galinhas poedeiras, os pavilhões são preparados através de fornecimento de água e ração de modo a estarem disponíveis aquando da entrada das aves.

As galinhas poedeiras entram nos pavilhões com 16 a 17 semanas de vida e são instaladas em condições / equipamentos para galinhas poedeiras no solo (nos pavilhões 2 a 7).

Os pavilhões funcionam em regime de tudo dentro, tudo fora.

Todos os pavilhões são dotados de sistemas automáticos de distribuição de ração e água, recolha de ovos e estrume. Os pavilhões dispõem de sistema de ventilação e de refrigeração com água.

A fase de postura inicia-se aquando da chegada do bando e termina quando são atingidas as 55 semanas de postura, sendo as galinhas poedeiras vendidas para abate. A duração de cada ciclo de produção poderá ser ajustada de acordo com as necessidades de mercado.

Os ovos são transportados diariamente para o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos (CICO) de Relvas (pertencente à empresa proponente) que se localiza na propriedade contígua. O transporte dos ovos implica uma curta distância uma vez que o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos da Zêzerovo, encontra-se em Relvas, a escassos metros.

Os excrementos produzidos são sempre encaminhados diretamente para o Armazém de Recolha de Estrume (ARE), podendo ser encaminhados diretamente para valorização agrícola por terceiros ou para a unidade de compostagem da Biocompost ou ficar em armazenamento até posterior recolha.

Após a saída do bando, os pavilhões de postura passam por um período de limpeza que

compreende as etapas de remoção de excrementos, varredura por máquina, e desinfecção por aspersão de desinfetantes.

A limpeza dos pavilhões de produção de ovos de galinhas no solo é feita, numa primeira fase, através de raspagem com meios mecânicos e varrimento do pavimento e, após esse procedimento, por lavagem com alta pressão (por forma a reduzir ao máximo, o volume de águas residuais e respetiva carga sólida).

Após a limpeza, os pavilhões ficam em vazio sanitário, de modo a reunir as condições higio-sanitárias essenciais para receber um novo bando iniciando-se um novo ciclo produtivo. O período de higienização poderá demorar entre 15 a 30 dias. Os ciclos poderão ser aumentados ou reduzidos de acordo com as necessidades.

Considerando a escala temporal do ciclo produtivo + vazio sanitário, é efetuado um ciclo produtivo por ano, o que equivale a uma produção anual de cerca de 13 531 396 dúzias de ovos de galinhas poedeiras no solo (provenientes dos pavilhões 2 a 7) e 980 703 dúzias de ovos de galinhas poedeiras criadas ao ar livre (provenientes do pavilhão 1).

#### **Dados de Produção**

Os dados de produção\_são os que se apresentam seguidamente:

##### **Pavilhão 1 - produção de ovos de galinhas poedeiras de criação ao ar livre**

- Capacidade total: 35 046 galinhas poedeiras;
- Duração de cada ciclo de produção: 55 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 55 semanas, podendo ser encurtado ou alongado (por curtas semanas) dependendo a necessidade mercado);
- Peso das aves à saída: 1,5 kg/ave;
- Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 54 a 56 semanas, no mínimo;
- Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
- Produção anual de ovos: 980 703 dúzias por ano.

##### **Pavilhões 2 a 7 - produção de ovos de galinhas poedeiras no solo**

- Capacidade total: 483 552 galinhas poedeiras no solo;
- Duração de cada ciclo de produção: 55 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 55 semanas, podendo ser encurtado ou alongado (por curtas semanas) dependendo a necessidade mercado);
- Peso das aves à saída: 1,5 kg/ave;
- Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 54 a 56 semanas, no mínimo;
- Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
- Produção anual de ovos: 13 531 396 dúzias por ano.

#### **Regime de Laboração e Números de Trabalhos**

Encontram-se afetos à instalação, seis funcionários (tratadores), que trabalham no seguinte regime de laboração:

- 1 Turno diário;
- 6 Dias por semana;
- Não existem paragens anuais, apenas se efetua o vazio sanitário entre bandos.

Prevê-se após a ampliação um número total de 12 trabalhadores.

Existem instalações sanitárias no núcleo, situados nas antecâmaras dos pavilhões e existirá outra na casa de recolha de ovos afeta aos pavilhões 2 a 7.

Dado o número de funcionários, não se justifica a implantação de outras instalações de carácter social como sendo: cantina ou refeitório, posto médico ou posto de 1<sup>o</sup>s socorros.

Apenas existe na instalação caixas de 1<sup>o</sup>s socorros para pequenos ferimentos situadas nas antecâmaras dos pavilhões e casa de recolha de ovos.

Atualmente regista-se, na instalação avícola, um tráfego médio anual de 689 veículos associados à atividade desenvolvida. Após a ampliação espera-se que o tráfego aumente para 3195 veículos anualmente.

#### **Abastecimento de água**

O abastecimento de água às instalações sanitárias e ao CRO é feito através da rede pública.

A água utilizada no abeberamento animal, na lavagem de pavilhões e no arco de desinfecção é proveniente de 4 furos (AC1, AC2, AC3 e AC4). Estes furos possuem Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH).

A água captada dos furos é armazenada em 2 depósitos e encaminhada para depósitos localizados no interior de cada pavilhão. A água passa por filtros de cordas e seguidamente é sujeita a tratamento por ultravioletas e adição de hipoclorito, caso se justifique.

A instalação possui contadores associados aos usos de água, pelo que os respetivos consumos serão registados. O EIA prevê que anualmente sejam consumidos cerca de 43 536 m<sup>3</sup> de água no abeberamento, 50 m<sup>3</sup>/ano na lavagem das instalações e cerca de 2 300 m<sup>3</sup>/ano na refrigeração dos painéis dos pavilhões.

#### **Águas residuais domésticas**

Decorrente da atividade pecuária, serão produzidas águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias, águas residuais provenientes da lavagem das instalações e efluentes pecuários.

As águas residuais domésticas e as águas provenientes das lavagens serão encaminhadas para fossas estanques para posterior tratamento na ETAR dos Outeiros, pertencente à Câmara Municipal de Ferreira de Zêzere.

#### **Efluentes pecuários**

No que diz respeito ao estrume, cerca de 40% da produção será utilizado na valorização de terrenos de terceiros e a restante produção será encaminhada para a unidade da Biocompost, Lda, conforme declaração emitida em 20/02 p.p.

#### **Águas pluviais**

As águas pluviais provenientes das coberturas são recolhidas e encaminhadas através de caleiras e valetas existentes na propriedade para posterior descarga na linha de água mais próxima.

#### **Consumo de Energia**

O principal tipo de energia utilizado na instalação é a energia elétrica. Esta é utilizada na iluminação das instalações e em todo o equipamento elétrico instalado.

O fornecimento de energia é efetuado de postos de transformação existentes na instalação avícola da Cruz da Frazoeira, propriedade da Zêzerovo S.A, estando prevista a colocação de um posto de transformação próprio de cerca 1200 kVa (potências em estudo e a licenciar posteriormente) e de um Grupo Gerador de emergência (GGE) que atua em caso de falha do abastecimento elétrico. A potência do posto de transformação e do GGE será variável, sendo que está previsto ser, inicialmente, de 200 kVa e posteriormente de 1200 kVa. Após a construção do posto de transformação próprio a antiga ligação ao posto de transformação de Cruz da Frazoeira deixará de existir.

O consumo de energia elétrica foi estimado em 1 200 000 kW/ano, valores estimados de acordo com estudo inicial de equipamentos.

## SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

### APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Vigilância da Saúde Humana, Solo e Uso do Solo, Sócio-economia e Património Arqueológico,

#### Ordenamento do Território

**Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT)** - aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro,

O terreno da pretensão insere-se na Unidade Territorial UT 12b - Médio Tejo Florestal Sul, em Área de Desenvolvimento Agrícola e Florestal - Floresta de Produção e Olivicultura.

A propriedade localiza-se em área de Paisagem Notável das Áreas Ecológicas Complementares da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA). O terreno é contíguo a Áreas Ecológicas Complementares - Paisagem Florestais de elevado interesse.

Ao nível dos Riscos a propriedade apresenta Perigo de incêndio elevado.

O terreno da exploração apresenta Padrões de ocupação do solo correspondentes às Classes AA - Áreas Agrícolas e AF - Áreas florestais e às Subclasses AAE - Áreas Agrícolas com estufas, AAP - Áreas agrícolas de Policultura e AFO-Povoamentos florestais.

O PROT OVT dispõe ainda de um conjunto de diretrizes setoriais dirigidas à atividade pecuária, às redes/serviços de abastecimento e ao espaço rural/rústico.

Considerando a natureza e características do projeto em avaliação e o seu enquadramento nas diretrizes do PROTOVT, não se identificam conflitos específicos que possam levar a uma proposta de decisão desfavorável.

Entende-se que a eventual viabilização do projeto não irá colocar em causa os objetivos e orientações estratégicas do PROTOVT.

#### Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere (PDM)

Para o local vigora o PDM de Ferreira do Zêzere ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 175/95, de 12/10 com as alterações introduzidas pela RCM n.º 180/2003, de 24/11, pelo Aviso n.º 13414/2009, de 29/07, pelo Aviso n.º 12450/2010, de 22/06, pelo Aviso n.º 2810/2013, de 26/2, pelo Aviso n.º 11298/2016 de 14/9, pelo Aviso n.º 10258/2017, de 5/9 (transposição de normas do POACB, com republicação do RPDM) e pela Declaração de Retificação n.º 813/2017, de 23/11.

- parte da propriedade abrange “Espaços Industriais”, categoria de “Área Industrial Existente” (artigos 75º a 78º) - corresponde, grosso modo, ao núcleo de edificações existentes (P1, edif. de arrumos-ARR2, parcialmente aos 2 armazéns-ARE1 e ARE2, parte do arruamento interno)
- a restante área da propriedade abrange *Espaços Florestais*, categoria de “*Floresta de Produção*” (artigos 48º a 50º), onde a atividade pecuária não se encontra prevista/regulada nem interdita - corresponde à restante área da propriedade, onde se propõe localizar os novos pavilhões, o ARO2 e parte do arruamento interno e onde se localizam, parcialmente, os 2 armazéns-ARE1 e ARE2.

O artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe “*Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais*”, admite a “*edificação de instalações destinadas à agropecuária*” sujeita a vários condicionalismos.

#### Avaliação

**a)** Área de terreno afeta a cada classe/categoria do espaço e a área da implantação das edificações (não é quantificada a área de construção por categoria de espaço):

- Espaços industriais - Área industrial existente = 2,464ha (15,3%) → com área de implantação = 4.144,49m<sup>2</sup> (P1, ARR2, CRO1, ARE41 e ARE2 (parcial))
- Espaços Florestais - Floresta de Produção = 13,650ha=136.500m<sup>2</sup> (84,7%) → com área de implantação = 19.561,28m<sup>2</sup> (P2 a P7, ARE1 e ARE2 (parcial))

**b)** Relativamente aos Espaços Industriais, categoria Área Industrial Existente (artigos 75º a 78º)

Tal como referido, esta categoria de espaço corresponde, grosso modo, ao núcleo de edificações existentes (pavilhão P1, edif. de arrumos - ARR2, parcialmente 2 armazéns - ARE1 e ARE2, parte do arruamento interno).

Quanto aos edifícios P1 (inclui ARO1/CRO1 - incluído no título do P1) e ARE1 são apresentadas cópias dos títulos emitidos pela CM de Ferreira do Zêzere que se assumem válidos e eficazes.

Não obstante as licenças de utilização emitidas sejam posteriores à publicação do PDM (Alvará de utilização n.º 100/2003, de 31/12/2003 e Alvará de utilização n.º 57/2005, de 09/09/2005), as licenças de construção que lhe estão associadas são muito anteriores (Alvará de licença para obras n.º 341, de 24/11/1988 e Alvará de licença para obras n.º 54, de 23/04/1985) e já se destinavam a fins avícolas.

Assumindo este pressuposto, a maioria das pré-existências consubstanciam situações consolidadas (compromissos legais), à exceção dos edifícios ARR2 e ARE2, concretizados sem licenciamento e destinados respetivamente, a armazém de arrumos e armazém de recolha de estrume.

O artigo 75º do RPDM refere que o PDM “*prevê a criação de zonas industriais, assinaladas na planta de ordenamento, mediante plano de pormenor*”. Desconhece-se a existência de plano de pormenor para este local.

O n.º 1 do artigo 76º admite a edificação de instalações industriais dos tipos C e D fora das zonas industriais assinaladas, sujeitas a determinados índices urbanísticos. Conforme referido pelo proponente a pretensão não constitui atividade industrial, mas sim pecuária (avícola).

O n.º 2 do artigo refere “*Sem prejuízo de legislação em vigor, o disposto no presente artigo aplica-se também a edificações isoladas destinadas a oficinas e armazéns*”. Ora, as edificações/armazéns em presença não constituem edificações isoladas mas sim associadas à atividade principal licenciada (avícola), entendendo-se não haver desconformidade de uso.

### c) Relativamente aos Espaços Florestais - Floresta de Produção.

O artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe “*Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais*”, admite em espaços florestais a “*edificação de instalações destinadas à agropecuária*” sujeitas a vários condicionalismos que passamos a verificar:

1 - Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, a edificação de instalações destinadas à agropecuária fica sujeita aos condicionamentos seguintes:

a) *Índice de utilização líquido = 0,15, até um máximo de 2.000 m<sup>2</sup>, exceto se a exploração se destinar predominantemente a bovinos, caso em que, em face de projeto devidamente justificado e enquadrado, se pode admitir uma área de pavimento superior.*

- Atentas as áreas indicadas no EIA e explicitadas no Aditamento, verifica-se que o projeto não cumpre o índice de utilização de 0.15 (37.009,28m<sup>2</sup> de área de construção / 136.500 m<sup>2</sup> de terreno = 0.27).

Relativamente à área máxima permitida (m<sup>2</sup>), aplica-se à pretensão o n.º 2 do mesmo artigo que refere:

*“2 - Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram nas áreas da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m<sup>2</sup> por pavilhão, desde que destinadas à atividade avícola e desde que cumpram os demais índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior”*, na sua última versão (vd. Aviso n.º 10258/2017),

Os novos pavilhões possuem 5.816m<sup>2</sup> de área de construção cada, valor superior aos 4.000m<sup>2</sup> admitidos por pavilhão pelo que não cumpre o estabelecido

O proponente considera que os 4.000m<sup>2</sup> indicados na norma reportam-se à *área de implantação* e não à *área de construção*. Ora, tratando-se de um valor associado ao índice de utilização, só poderá referir-se à área de construção/superfície de pavimento. Em parte alguma da norma se estipula que se trata da área de implantação.

Quanto aos restantes condicionalismos estabelecidos no n.º 1:

b) *Para efeito do cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiros é afetada do índice 0,5; nada é referido sobre eventuais telheiros, pelo que se afigura não aplicável (n.a.)*

c) *A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20% da área do prédio rústico;*

Ainda que se desconheça a área de impermeabilização em *Espaço florestal*, se se consider apenas a área de implantação dos edifícios tem-se, por defeito: 19.561m<sup>2</sup> / 136.500m<sup>2</sup> = 0.14 (14%), restando assim uma folga de 6% que se afigura poder absorver outras/eventuais intervenções/impermeabilizações, pelo que cumpre.

Quanto aos restantes condicionalismos estabelecidos no n.º 1:

d) *O afastamento mínimo, das instalações agropecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, em relação à plataforma das vias públicas é de 50m;*

Segundo o Aditamento esta condição é cumprida, é apresentada no Aditamento uma planta com indicação da distância às vias, nomeadamente à EM520

e) *A altura máxima de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45º definido a partir*

de qualquer dos limites da parcela;

Segundo o Aditamento esta condição é cumprida, embora não tenha sido apresentada planta clarificadora

f) De acordo com a legislação em vigor, os efluentes resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio receptor;

Segundo o Aditamento não existe descarga de efluentes em linhas de água ou no solo, sendo na sua totalidade utilizados para valorização agrícola e compostagem, pelo que cumpre.

g) Os efluentes de instalações agropecuárias que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto.

Segundo o Aditamento não existe descarga de efluentes da produção em linhas de drenagem natural ou no solo, pelo que cumpre.

Em **conclusão**, as instalações/edificações existentes (a regularizar) e as propostas em avaliação evidenciam parâmetros urbanísticos superiores aos permitidos pelo PDM de Ferreira do Zêzere em vigor em *Espaço florestal* (excesso de edificabilidade global e por pavilhão, cf. alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 79º do seu Regulamento).

### **Servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SARUP)**

Não estão em causa solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme *Planta de Condicionantes do PDM* de Ferreira do Zêzere, nem áreas classificadas como Reserva Ecológica Nacional (REN) na carta de delimitação da REN do município de Ferreira do Zêzere (publicada pela RCM n.º 126/95, de 07/11)

### Conclusão setorial

- O presente projeto não colide com as orientações e normas do PROT OVT.

- Segundo o PDM de Ferreira do Zêzere, o projeto insere-se em “Espaços Industriais - Área Industrial Existente” (artigos 75º a 78º) e em “Espaços Florestais - Floresta de Produção” (artigos 48º a 50º).

A parte da propriedade que recai em “Área Industrial Existente” corresponde às edificações existentes e licenciadas, com exceção dos armazéns “ARR2” e “ARE2” que por serem edificações associadas/dependentes da atividade avícola, e não industrial, constituem tipologias não admitidas Nesta categoria de espaço.

O artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe “Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais”, admite a “edificação de instalações destinadas à agropecuária” sujeita a vários condicionalismos.

Feita a aferição sobre os requisitos aplicáveis, excluindo (afastamento mínimo; altura máxima, efluentes, furos), conclui-se haver incumprimento da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 79º porque o índice de utilização líquido é superior ao máximo admitido ( $37.009,28m^2/136.500m^2 = 0,27 > 0,15$ ) e é ultrapassado o limite de edificabilidade global e por pavilhão (limite de  $4.000m^2$  / pavilhão).

Reitera-se a leitura do disposto no n.º 2 do artigo 79º do regulamento do PDM, entendendo-se que o limite máximo de  $4.000m^2$  para cada pavilhão se reporta à área de construção e não à área de implantação.

- Segundo a carta militar e a Planta de Condicionantes do PDM, não há interferência com Reserva Agrícola Nacional (RAN) mas há presença de outras servidões: linha de água (servidão do domínio hídrico) e furos de captação de água, EM520 (servidão rodoviária).

Atenta a apreciação/avaliação feita dos antecedentes e consolidação das ações e do enquadramento no regime de uso do PDM, a pronúncia no âmbito do Ordenamento do Território (OT) é favorável à adequação do PDM, por dinâmica prevista no RJIGT, no âmbito dos requisitos/preceitos de ocupação e edificabilidade mas também da qualificação do uso do solo na globalidade da área afeta à exploração.

Pela natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se que o descritor OT é pouco significativo tanto nos impactes positivos como nos negativos.

### **Recursos Hídricos**

#### **Recursos Hídricos Superficiais**

#### Caracterização da situação de referência

A área em estudo localiza-se na bacia de massa de água superficial da Albufeira de Castelo de Bode, a cerca de 5 km da albufeira de Castelo de Bode. Segundo o PGRH, 2º ciclo, o estado global desta massa de água superficial (PT05TEJ0914) é classificado de Bom.

De acordo com o extrato da carta militar, verifica-se que a área de implantação dos pavilhões é atravessada por uma linha de água de cabeceira, com uma extensão de cerca de 184 m, afluente à ribeira de S. Guilherme, que se desenvolve a sudeste da instalação avícola.

Segundo o EIA, a linha de água que atravessa a área do projeto apenas apresenta escoamento em situações de elevada pluviosidade, não sendo perceptível no terreno, sendo que se verifica que a localização prevista para a implantação dos pavilhões 4, 5, 6 e 7 irá interferir com o traçado desta linha de água.

Com o objetivo de caracterizar a qualidade das águas superficiais da zona em estudo, o EIA utiliza a consulta dos dados disponíveis no SNIRH relativos às campanhas de amostragem realizadas na estação Ponte Agroal (15G/02), mais próxima da área de implantação do projeto.

O EIA refere que os resultados são indicativos de uma água com alguma contaminação orgânica, registando-se incumprimento relativamente a valores limite estabelecidos para a produção de água para consumo humano (classe de tratamento A1), nos parâmetros azoto amoniacal, bem como contaminação microbiológica caracterizada por elevados valores no que se refere aos Coliformes fecais e totais, cujos valores ultrapassam os limites estabelecidos para todas as classes de tratamento para produção de água para consumo humano (classe de tratamento A1 e A2).

### **Avaliação de Impactes**

#### Fase de Construção

Na construção os impactes estão essencialmente relacionados com a eventual afetação do regime de escoamento devido às ações de desmatamento e decapagem do solo e à compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto. Estas ações irão reduzir a infiltração das águas pluviais com o conseqüente aumento do escoamento superficial.

Por outro lado, e embora o EIA mencione que a linha de água não existe no terreno que se encontra cartografada na Carta Militar, considera-se que a implantação dos pavilhões 4 a 7, deverá garantir o escoamento da linha de água situada a jusante.

No decurso das operações de construção, a qualidade das águas superficiais poderá ser afetada pelo arrastamento de partículas sólidas para a linha de água e por eventuais ocorrências de derrames acidentais de óleos e lubrificantes utilizados na maquinaria, induzindo impactes negativos minimizáveis e temporários.

Importa ainda salientar que relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro (edificação existente - armazém de arrumos), considera-se que impactes gerados serão negativos e pouco significativos uma vez que serão conduzidas a destino final autorizado.

#### Fase de exploração

Nesta fase os impactes serão resultantes essencialmente das condições de armazenamento dos efluentes pecuários (estrupe) e das águas residuais domésticas e de lavagem dos pavilhões.

O estrume é transportado diretamente dos pavilhões por tapetes para os dois armazéns de estrume (ARE1 e ARE2). A periodicidade média de recolha de estrume será de duas vezes por semana.

Estes armazéns são cobertos, fechados e de piso impermeabilizado. Segundo o PGEP que integrou o Aditamento, a área do armazém ARE1 é de 81,5 m<sup>2</sup> e a do armazém ARE2 de 29,4 m<sup>2</sup>. A altura útil destes armazéns é de 4m, correspondendo uma capacidade total de armazenamento de estrume de 4 588 t de estrume (ARE1- cerca de 3 130 t e ARE2- cerca de 1458 t).

Uma vez que a produção anual de estrume é de cerca de 14 158 t/ano (cerca 1 180 t/mês), considera-se que estas infraestruturas de armazenamento garantem a capacidade mínima de retenção correspondente à produção média de 3 meses (3 540 t), conforme o estabelecido pela Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho (estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão de efluentes das atividades pecuárias e as normas técnicas a observar no âmbito do licenciamento das atividades de valorização agrícola ou de transformação de efluentes pecuários).

Cerca de 40% da produção de estrume (5663 t) será utilizado na valorização agrícola de terceiros e a restante produção (8495 t) será enviado para a unidade de combustagem da Biocompost, Lda. O EIA integra Declaração em como esta unidade rececionará o estrume da instalação.

Relativamente aos impactes induzidos pelo espalhamento em terrenos agrícolas, refere-se que a avaliação será realizada em sede de aprovação do PGEP, sendo que se terá em consideração a salvaguarda das linhas de água eventualmente existentes nos terrenos a valorizar.

Relativamente à produção de águas residuais nas instalações, o EIA apresenta os valores constantes do Quadro seguinte:

Quadro 1- Produção de águas residuais

| Produção de águas residuais | Volume (m <sup>3</sup> /ano) |
|-----------------------------|------------------------------|
| Instalações sanitárias      | 12,48                        |
| Lavagens de cais e armazéns | 259,3                        |
| Arco de desinfecção         | 12 (estimativa)              |

Estas águas residuais serão armazenadas em fossas estanques para posterior encaminhamento para tratamento na ETAR dos Outeiros, carecendo o EIA da Declaração da autorização emitida pela entidade gestora e da indicação as condições de descarga dos efluentes provenientes da instalação avícola (domésticos e pecuários).

Segundo o EIA será construída uma fossa estanque que ficará associada às instalações sociais do pavilhão 1, outra fossa na sua extremidade e que receberá as águas de lavagem deste pavilhão e uma fossa para a CRO, entre os 6 pavilhões a construir. Entre os pavilhões 4,5 e 6 serão construídas as restantes fossas estanques associadas às instalações sanitárias (ISA) de cada um destes pavilhões e associadas às águas de lavagem (FL). O EIA prevê a instalação de 14 fossas.

Face a este elevado número e embora o EIA mencione a existência na instalação de um plano de manutenção periódica destas infraestruturas, foi solicitado no decurso do presente procedimento, a possibilidade de ser equacionada uma alteração da localização destas fossas estanques com vista à redução do seu número por forma a assegurar uma correta gestão, evitando eventuais descargas para o solo e conseqüente afetação dos recursos hídricos.

Segundo o proponente, a redução do número de fossas obrigaria à instalação de estações de bombagem entre as fossas que teriam de possuir uma maior capacidade, não sendo esta solução economicamente viável.

O número de fossas é justificado não só pelas reduzidas dimensões das fossas de lavagem (4m<sup>3</sup>) como também pela inclinação da área de implantação dos pavilhões e necessidade de lavagem dos cais de estrume, sendo que as lavagens não poderão ocorrer em simultâneo. No entanto, deverá ser demonstrado, através de planta cotada, a impossibilidade de reduzir o número destas infraestruturas.

As fossas estanques associadas às instalações sanitárias e lavagem serão circulares e bicompartimentadas de dimensões: Ø,50x1,50 e Ø,00x1,50, com uma capacidade total de 7,36 m<sup>3</sup>. As fossas estanques recetoras das águas de lavagem serão também circulares, de um compartimento, de dimensões de Ø,00x2,00 e uma capacidade de 6,28 m<sup>3</sup>.

Tendo presente as dimensões destas infraestruturas, o número de galinhas previstas para cada pavilhão, o volume anual de águas de lavagem dos pavilhões (0,5 m<sup>3</sup>/ano por cada 1000 lugares de galinhas) e ainda que a duração de um ciclo de produção (incluindo o vazio sanitário) é de 54-56 semanas, foi analisada a capacidade das fossas associadas a cada um dos pavilhões.

Dessa análise, verificou-se que as fossas têm uma capacidade inferior ao volume de águas resultantes da lavagem desses pavilhões após a saída de cada bando, podendo resultar eventuais extravasamentos para o solo e conseqüente afetação de recursos hídricos. Acresce ainda que as fossas ISA também recebem os efluentes das instalações sanitárias dos pavilhões.

Assim, considera-se que não se encontra assegurada a capacidade de armazenamentos destes efluentes pecuários, pelo que deverá ser aumentada a capacidade das fossas destinadas às águas de lavagem por pavilhão de modo a armazenar o volume de águas de lavagem gerado em cada ciclo.

Do acima referido considera-se que os impactes induzidos nos recursos de água superficiais são negativos e pouco significativos, desde que fiquem asseguradas as condições de armazenamento dos efluentes., sendo que em sede de aprovação do PGEP, será garantida a salvaguarda de eventuais afetações das linhas de água existentes nas parcelas propostas para espalhamento de estrume.

### **Recursos Hídricos Subterrâneos**

#### Caracterização da situação de referência

A área de implantação do projeto localiza-se na massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo (PTAOX1RH5), que não é considerada um sistema aquífero de importância regional.

Segundo PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, 2º ciclo, verifica-se que o estado quantitativo e o estado qualitativo desta massa de água apresentam a classificação de Bom.

Com base na informação prestada pela ARH do Tejo e Oeste, na área em estudo não existem captações de água subterrânea para abastecimento público, tendo sido identificadas no EIA, 22 captações de água subterrânea privada. Destas, 2 captações localizam-se no interior da área de implantação do projeto, e, as restantes, na envolvente.

De acordo com o EIA os níveis freáticos acompanham a topografia do terreno e o escoamento é em direção das

linhas de água, sendo o sentido de escoamento da área de estudo para sul sudeste através da ribeira de S. Guilherme.

A vulnerabilidade à poluição foi determinada com base no método EPPNA, verificando-se que a área de implantação do projeto se encontra numa zona onde a vulnerabilidade corresponde à classe V6 - baixa a variável (aquíferos em rochas fissuradas)

### **Avaliação de Impactes**

#### Fase de construção

As ações de desmatamento e movimentação de terras promovem a diminuição da permeabilidade e do grau de infiltração, com conseqüente diminuição da recarga do aquífero, favorecendo a escorrência superficial. No entanto face à área afetada no global da área da massa de água subterrânea, considera-se que o impacte induzido embora negativo, é temporário e pouco significativo.

Por outro lado, as escavações favorecem a capacidade de infiltração das formações geológicas contribuindo para um aumento da recarga de aquíferos, induzindo um impacte positivo mas de significância reduzida.

As ações de escavação poderão levar a uma eventual interseção do nível freático. Caso tal suceda os impactes, far-se-ão sentir principalmente no aquífero superficial, sendo que se tal ocorrer o EIA prevê a suspensão da obra e o encaminhamento dos caudais excedentários para uma linha de água próxima. Assim o impacte induzido será negativo e pouco significativo.

O funcionamento do estaleiro e circulação de veículos e máquinas poderão estar associados a eventuais contaminações acidentais devidas à possibilidade de ocorrerem derrames de óleos e outras substâncias provocando um impacte, ao nível da qualidade das águas, negativo, temporário, local, de magnitude reduzida e pouco significativo se forem tomadas medidas imediatas para a contenção destes derrames.

#### Fase de Exploração

No que se refere à qualidade das águas subterrâneas, considera-se que a gestão dos efluentes efetuada na exploração não irá contribuir para diminuir a qualidade das águas subterrâneas.

No entanto tendo-se verificado que foi realizada uma análise microbiológica à água de uma das captações localizadas no interior da instalação avícola e cujo resultado, quando comparado com os valores estabelecidos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/96, de 1 de agosto, demonstrou incumprimento relativamente aos parâmetros coliformes e estreptococos, considera-se que deverá ser efetuada uma monitorização à qualidade da água de um dos furos, conforme o plano constante do presente parecer.

No entanto, face ao aumento dos animais haverá um acréscimo do consumo de água, prevendo o EIA um consumo anual de cerca de 46 417 m<sup>3</sup>, sendo grande parte deste volume destinado ao abeberamento animal (43 536 m<sup>3</sup>). No entanto, este aumento de consumo encontra-se assegurado nos títulos das captações subterrâneas que abastecem a presente exploração.

Refere-se ainda a existência de 2 explorações avícolas do proponente que se localizam próximo da presente instalação e que são abastecidas pelas mesmas captações subterrâneas. São indicados os respetivos consumos, sendo que o EIA considera que o aumento previsto não conduz a qualquer afetação ao abastecimento dessas explorações.

Do acima mencionado, considera-se que os impactes da exploração nos recursos hídricos subterrâneos são negativos e pouco significativos.

#### Conclusão Setorial

Da apreciação acima apresentada considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos serão negativos pouco significativos e minimizáveis, pelo que se considera o projeto viável condicionado ao seguinte:

1. Aumento da capacidade das fossas destinadas às águas de lavagem por pavilhão de modo a armazenar o volume de águas de lavagem gerado em cada ciclo, devendo ser demonstrado, através de planta cotada, a impossibilidade de reduzir o número destas infraestruturas.
2. Aprovação do PGEP pela DRAP LVT;
3. Apresentação de Declaração emitida pela entidade gestora da ETAR de Outeiros em como autoriza a descarga dos efluentes provenientes da instalação avícola (domésticos e pecuários);
4. Cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização das águas subterrâneas.

#### **Vigilância da Saúde Humana**

No EIA foi apresentada uma caracterização ambiental da zona em estudo, sob o ponto de vista de saúde humana, bem como uma avaliação de impactes e uma lista de medidas de minimização, tais como:

- Identificação dos serviços e equipamentos de saúde existentes na área de estudo;

- Caracterização do perfil de saúde das populações da área de estudo, com base nos Perfis Locais de Saúde publicados pela ARS Lisboa e Vale do Tejo;
- Identificação de áreas e segmentos de população com maior vulnerabilidade e maior exposição às consequências do projeto sobre a saúde humana;
- Características do ambiente urbano e fatores de risco social suscetíveis de afetar a saúde e o bem estar.

### **Vertentes Ambientais Relevantes**

#### **Qualidade do Ar e Ruído**

As principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos identificados na área de estudo referem-se, nomeadamente, às vias rodoviárias com mais destaque para a autoestrada A13 e A1, dado o volume de tráfego que lhe está associado, as atividades pecuárias e industriais, nomeadamente a existência de 3 instalações avícolas (a instalação de Cruz da Frazoeira, a 50 metros a Nordeste, a instalação de Relvas, a 100 m a Oeste / Sudoeste, ambas pertencentes a empresas do grupo - Rações Zêzere - e uma terceira instalação que se distancia cerca de 120 m (para sudeste).

Na parcela contígua à propriedade, encontra-se instalada a unidade industrial de classificação e embalagem de ovos, pertencente à Zêzerovo, S.A.

Os recetores sensíveis da área de estudo correspondem a aglomerados habitacionais, nomeadamente o núcleo urbano de Paio Mendes, a cerca de 850 m da instalação a sudoeste da mesma, e habitações isoladas, entre 140 a 220 m da instalação.

A ocupação humana associada aos locais anteriormente referidos afigura-se, neste caso, como o único tipo de recetor sensível à eventual emissão de poluentes atmosféricos / odores decorrentes da atividade em causa.

Os impactes sobre a qualidade do ar são referentes à emissão de odores desagradáveis com origem nos estrumes produzidos na atividade avícola e à emissão de gases de combustão e partículas provenientes do acesso de veículos às instalações. Os mesmos foram considerados de reduzida significância tendo em conta a implementação das medidas de minimização propostas.

O ruído gerado na instalação é proveniente dos ventiladores instalados para renovação do ar no interior do pavilhão de alojamento das aves.

Os trabalhadores têm ao seu dispor equipamento de proteção individual como protetores auriculares ou tampões.

Os níveis de ruído registados na envolvente da zona em estudo são típicos de uma zona pouco perturbada. O ruído ambiente local é composto essencialmente por ruídos de natureza, com uma ligeira contribuição do tráfego rodoviário e da atividade do Centro de Classificação e Embalagem de Ovos da Zêzerovo, S.A.

#### **Saúde Humana**

O funcionamento da exploração avícola terá um impacte sobre a saúde humana negativo, pouco significativo, provável, temporários e reversíveis.

### **Avaliação - Vertentes Ambientais Relevantes**

#### **Água**

a) Relativamente a este descritor, deverá ser mantido o Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos na legislação em vigor;

b) No caso da água captada ser utilizada para consumo humano, deverá ser submetida a tratamento de desinfecção com adição de hipoclorito de sódio, bem como deverá ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l (que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação); Deverá existir um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos no Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 07 de dezembro;

c) Deverá ser dado cumprimento ao artigo 4.º da Portaria n.º 702/2009 de 6 de julho relativamente à existência de perímetro de proteção das captações. Trata-se de um pressuposto para minimizar o risco de contaminação das mesmas, o qual poderá ter impactes na saúde dos trabalhadores, sendo importante para o descritor Saúde Humana, uma vez que os trabalhadores da exploração poderão utilizar a água para consumo humano;

d) Deverão ser também implementados procedimentos adequados para a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água;

e) Caso a água quente sanitária utilizada nos balneários, seja aquecida por termoacumulador ou outro sistema de acumulação de água, deverá a empresa implementar um programa de prevenção e controlo da bactéria Legionella, com vista à salvaguarda dos valores de saúde pública dos seus trabalhadores.

#### **Águas Residuais e Resíduos**

a) Os resíduos resultantes dos tratamentos veterinários (caso seja aplicável) realizados na exploração deverão ser

separados (em recipiente próprio fornecido pela empresa que faz a recolha e encaminhamento) e são encaminhados para destino adequado. Neste caso, estes resíduos classificam-se com o código - LER 180201 (Objectos cortantes e perfurantes, excepto 180101), são armazenados temporariamente em contentor próprio e encaminhados para uma empresa licenciada para o efeito.

b) O estrume deverá ser encaminhado para operador licenciado ou para valorização agrícola, de acordo com um PGEP;

c) O armazenamento temporário de resíduos deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde e o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, garantindo que todos os resíduos produzidos na exploração passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março), bem como as características que lhe conferem perigosidade e ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem, evitando a libertação de gases e odores;

d) Os cadáveres de animais deverão ser encaminhados para destino adequado com acionamento imediato, logo que detetada a necessidade, do SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres Animais).

e) Deverão ser implementadas as seguintes boas práticas agroambientais sempre que o estrume produzido seja encaminhado para valorização agrícola por terceiros:

i. Registo de reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários.

ii. O espalhamento dos efluentes pecuários nos terrenos deverá ser seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vetores transmissores de doenças.

### **Qualidade do Ar e Ruído**

a) Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;

b) Os equipamentos deverão cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior.

c) Deverá ser promovido o aumento da cortina arbórea e arbustiva densa, no perímetro da exploração, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direção da presença de recetores sensíveis.

### **Saúde Humana**

De acordo com documentos da União Europeia (UE) e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a saúde humana, sendo muito abrangente, é muito dependente do projeto em estudo. Assim, a saúde humana deve ser considerada no contexto de outros fatores incluídos no EIA, ou seja, no contexto de outras questões da saúde relacionadas com o ambiente, como sejam: a) Os efeitos na saúde humana causados pela libertação de substâncias químicas tóxicas no ambiente;

b) Os efeitos causados pelas alterações nos fatores de risco com origem no ambiente como seja a poluição do ar, da água, o ruído/vibração, a contaminação do solo, os alimentos, o habitat construído (desde a habitação, ao local de trabalho, passando pelos locais de lazer) e identificados no EIA;

c) As alterações nas condições de vida e de bem-estar humanos, identificadas no âmbito da componente socioeconómica do EIA. Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam na envolvente sob o ponto de vista social, está associado à incomodidade gerada pelo transporte de matérias-primas, animais vivos para e da instalação, resíduos e subprodutos inerentes à atividade. A circulação destes veículos causa incómodo nas povoações atravessadas ou naquelas que se encontram na envolvente das vias mais frequentemente utilizadas. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos.

Relativamente aos trabalhadores da exploração:

a. Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, dando cumprimento à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), com as devidas alterações, à Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho), com as devidas alterações, e à Portaria n.º 71/2015 de 10 de março (Ficha de Aptidão de Exame de Saúde), no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, concretamente:

- À criação do serviço de segurança e saúde no trabalho, podendo recorrer a empresa(s) externa(s);
- À avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores e segurança no local de trabalho e, em concordância, seja realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;
- Seja realizada adequada vigilância ao estado de saúde dos trabalhadores, em função avaliação dos riscos profissionais para a saúde e segurança no local de trabalho;
- À informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções,

devendo para tanto ser proporcionado formação adequada.

- b. Deverá ser cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de dezembro;
- c. Deverá existir/ manter atualizada uma caixa de primeiros socorros e esta deverá estar devidamente equipada, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral de Saúde;
- d. A exploração deverá cumprir a legislação em vigor no que se refere a Segurança contra Incêndios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, SCIE), alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 09 de outubro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios).

#### Conclusão setorial

Após a análise dos documentos apresentados relativos ao procedimento de avaliação de impacte ambiental da instalação avícola do Alqueidão, em Relvas, emite-se parecer favorável, condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- a) Assegurar que todas as águas residuais sejam encaminhadas para os destinos adequados;
- b) Garantir que todos os resíduos gerados serão armazenados em local coberto e impermeabilizado e posteriormente encaminhados para local devidamente licenciado para o efeito;
- c) A empresa deve possuir procedimentos e planos para prevenir, investigar e responder a situações de emergência que conduzam ou possam conduzir a impactes ambientais ou na saúde, negativos, resultantes da atividade;
- d) Elaboração de Avaliação de Impacte na Saúde Humana, ou seja, avaliação do risco para a saúde resultante da laboração da exploração;
- e) Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais (mosquitos e carraças, p.e.), evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade.

#### **Solo e Uso do Solo**

Segundo o EIA a caracterização dos tipos de solo encontrados na área da propriedade da instalação avícola corresponde ao seguinte tipo de solo:

Solos argiluvitados pouco insaturados - Solos Mediterrâneos, Vermelhos ou Amarelos, de Materiais Não Calcários, Normais, de xistos (Vx). Os solos argiluvitados correspondem a solos evoluídos de perfil A Btx C, em que o grau de saturação do horizonte B é superior a 35% e que aumenta, ou pelo menos não diminui, com a profundidade e nos horizontes subjacentes.

Em termos de capacidade de uso do solo, e de acordo com a respetiva carta, verifica-se que na área afetada pelo projeto os solos estão classificados maioritariamente como Bs - Limitações moderadas, Suscetível de utilização agrícola moderadamente intensiva, Ce e Cs - Limitações acentuadas, Suscetível de utilização agrícola pouco intensiva, De - limitações severas, não suscetível de utilização agrícola, salvo casos muito especiais, poucas ou moderadas limitações para pastagens, exploração de matos e exploração florestal e Ee - - limitações muito severas, não suscetível de utilização agrícola, severas a muito severas limitações para pastagens, matos e exploração florestal ou servindo apenas para vegetação natural, floresta de proteção ou de recuperação ou não suscetível de qualquer utilização.

No recinto da instalação, na área ocupada pelas edificações verifica-se a exclusivamente a existência de solos com capacidade das classes C e D que apresentam:

- limitações severas
- riscos de erosão no máximo elevados a muito elevados
- não suscetível de utilização agrícola, salvo casos muito especiais
- poucas ou moderadas limitações para pastagens, exploração de matos e exploração florestal.

Em termos de uso do solo, verifica-se que na área adjacente ao limite Nordeste da instalação avícola encontram-se áreas agrícolas pertencentes à instalação avícola de Alqueidão, no limite Norte da instalação avícola, a área de eucaliptal foi substituída por pomar, no limite Sul da instalação avícola encontram-se povoamentos de eucaliptal.

Na fase de construção, os impactes previstos decorrem das intervenções construtivas, com perda de solos e suas funções, para a construção das edificações e impermeabilização de áreas de apoio, afetas aos novos pavilhões previstos.

Na avaliação de impactes na fase de construção sobre os solos e sua capacidade é importante considerar que a instalação já se encontra parcialmente edificada e em atividade. As novas construções, irão inviabilizar uma parte da propriedade, a qual apresentava uma ocupação florestal.

Os impactes são, por isso, negativos, permanentes, contudo, pouco significativos.

Na fase de construção outros tipos de ações que irão provocar impactes sobre os solos:

- a eventual constituição de áreas de depósito temporário de terras e materiais, com afetação dos solos nesses locais;
- a eventual compactação dos solos devido à instalação de estaleiros e de zonas de apoio à obra, de carácter temporário;
- a eventual circulação de maquinaria pesada provocando a compactação dos solos e criação de novos acessos de apoio à construção.

Constata-se que, na área da parcela onde serão implantados os novos pavilhões, os solos apresentam reduzidas potencialidades agrícolas e não se encontram em área de Reserva Agrícola Nacional. O projeto implicará a afetação direta deste tipo de solos, pelo que os impactes sobre os solos, na fase de construção, prevêem-se negativos, mas pouco significativos, temporários e reversíveis.

Na fase da construção, existe o risco de ocorrerem impactes nas zonas ocupadas temporariamente pelos estaleiros e pelos locais de depósito temporário e nas zonas de circulação da maquinaria afeta à obra. Nestes locais poderá ocorrer compactação de solos, resultantes da passagem de maquinaria e dos trabalhadores, e a eventual contaminação com substâncias provenientes da obra afetando temporariamente a capacidade produtiva dos solos. Em consequência, será interdita a utilização dos solos não impermeabilizados para as ações de obra anteriormente identificadas.

Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos novos pavilhões.

Tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com mediana potencialidade agrícola, e em termos de uso do solo encontra-se numa zona ocupada por floresta de eucaliptos, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.

Ainda no que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacte negativo nos solos associado a este tipo de atividade pecuária poderá decorrer da possível contaminação dos solos, decorrentes do armazenamento de estrume na instalação e com o respetivo transporte da instalação para os destinos previstos, que correspondem à unidade de compostagem da biocompost e à valorização agrícola por terceiros, no entanto o estrume produzido em cada pavilhão será armazenado temporariamente em armazéns próprios com piso impermeabilizado e totalmente cobertos e fechados, pelo que não se prevê qualquer contaminação dos solos.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

### **Sócio-economia**

De acordo com a Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS), a instalação localiza-se na NUTS III - Médio-Tejo, pertencente à NUTS II - Região do Centro.

A estrutura produtiva no concelho de Ferreira do Zêzere é caracterizada, por um lado por possuir uma elevada taxa de população ativa - 38,46%, e por outro pela percentagem elevada da população empregada no Setor Terciário - 55,14%, com uma participação inferior à média nos setores secundário - 27,39% e primário - 9,56%.

Segundo o EIA, hoje, à semelhança do contexto nacional e regional, prevalecem, no concelho, as atividades terciárias, de comércio e serviços, numa estrutura empresarial dominada pelas unidades de pequena e micro dimensão. As atividades agrícolas foram remetidas para um papel residual em que apenas as culturas temporárias parecem demonstrar algum dinamismo. Apesar da progressiva perda de importância do setor primário relacionada com a produção de cereais para grão, batata e leguminosas, árvores de fruto - cerejeiras e macieiras - e oliveira, a maior parte do território é ocupado por floresta, nomeadamente pinheiro manso e eucalipto (8500 ha), que revela um importante peso económico no concelho. A agricultura, que ocupa uma área de 7137 hectares e tem um carácter essencialmente tradicional e de subsistência, serve de complemento ao setor secundário, na medida em que lhe fornece as matérias-primas para as atividades agropecuárias e florestais.

Quanto ao setor secundário, é de realçar a produção de porco e aves. As principais indústrias são as de transformação de madeira, carnes, rações, cerâmicas e cimenteiras.

O setor terciário está relacionado com o turismo e hotelaria. Pela leitura dos dados dos Censos 2011, Instituto Nacional de Estatística - Portugal, verifica-se que, no concelho de Ferreira do Zêzere, a maioria da população trabalha no setor terciário à semelhança das outras unidades territoriais (1828 efetivos), logo seguido do setor secundário (908 efetivos). O setor primário em todas as unidades territoriais tem valores pouco expressivos, contando em Ferreira do Zêzere apenas 317 efetivos.

A rede viária regional, é constituída por um conjunto de eixos viários - estradas nacionais e regionais - com alguma densidade, que permitem o acesso aos principais aglomerados populacionais (sede de concelho e de freguesias) situados na zona em análise.

Atualmente o concelho de Ferreira do Zêzere tem condições excepcionais de acessibilidade através da A13/IC3, que liga Tomar a Coimbra e da A1 com acesso direto através da A23. Conta igualmente com o acesso das EN 238 e EM348. Em termos de rede viária, o território do concelho está relativamente bem servido, salvo alguns casos de vias sem continuidade que poderiam permitir ligações mais fáceis entre as pequenas localidades.

De acordo com o PDM de Ferreira do Zêzere o desenvolvimento das atividades económicas enfrenta alguns estrangulamentos evidenciados pelos problemas estruturais na agricultura associados à idade dos agricultores, dimensão da propriedade e formação profissional. No desenvolvimento tecnológico do setor secundário, a atividade industrial é um sector fundamental para o desenvolvimento do concelho, tanto como criadora de emprego e geradora de riqueza como fixadora de população, funcionando o setor terciário como motor do desenvolvimento concelhio.

Assim, na ausência da implementação da instalação em estudo, identificam-se as seguintes características de evolução do ponto de vista socioeconómico:

- Agravamento da situação de envelhecimento da população registado nas últimas décadas;
- Agravamento dos índices de atividade económica registados no concelho;
- Aumento do desemprego em virtude das dificuldades de reconversão no setor primário e industrial.

#### Os principais impactes associados ao projeto:

A instalação avícola em análise tem efeitos positivos ao nível da economia regional, uma vez que integra uma empresa de elevado interesse económico para a região constituindo, no seu todo, uma importante garantia de emprego da mão-de-obra local e desenvolvimento regional. Considera-se este facto como um impacte positivo significativo permanente sob o ponto de vista socioeconómico.

Ao nível da criação de emprego, dado o reduzido número de trabalhadores que o proponente emprega, não se considera contingente capaz de alterar as condições demográficas do concelho. Contudo, a criação de postos adicionais de trabalho significará um impacte positivo significativo ao nível das condições de emprego da freguesia.

Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, é de referir que o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos.

A circulação destes veículos irá causar incómodo principalmente nos recetores sensíveis junto do CM 1062, por corresponder à via mais utilizada na envolvente da instalação. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos, prevê-se assim a ocorrência de impactes significativos a nível local, causados pela circulação dos veículos afetos à instalação.

Ao nível do emprego, direto ou indireto, prevêem-se impactes positivos, permanente e reversíveis uma vez que se espera que a instalação avícola admita operários, embora dada a sua extensão e natureza, não serão em número muito significativo.

A taxa de atividade, a taxa que permite definir o peso da população ativa sobre o total da população, regista em Ferreira do Zêzere uma taxa de 38,46% o que é um bom indicador do grau de dinamização económica do local. A taxa de desemprego no concelho é de 7,90%.

Tendo em conta a situação atual do país e concretamente da freguesia e concelho onde se insere a instalação, relativamente ao aumento da taxa de desemprego da população, a manutenção e criação de postos de trabalho constitui um impacte bastante positivo.

Desta forma, a instalação em estudo, que irá empregar 12 trabalhadores contribui para um impacte socioeconómico positivo, significativo, a nível regional e local, associado à manutenção dos postos de trabalho existentes e eventuais futuras contratações de mão-de-obra, contrariando desta forma a taxa de desemprego da região.

O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços.

#### Conclusão setorial

Em termos de impactes negativos refere-se o tráfego associado ao transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, que poderá provocar alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos na qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo. A circulação destes veículos irá causar incómodo principalmente nos recetores sensíveis junto do CM 1062, por corresponder à via mais utilizada na envolvente da instalação. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos, prevê-se assim a ocorrência de impactes significativos a nível local, causados pela circulação dos veículos afetos à instalação.

No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte sobre o emprego, que não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo

assim, para o desenvolvimento local e regional.

## Património Aqueológico

### Descrição do ambiente afetado

A área de incidência direta do projeto corresponde aos limites da atual propriedade e integra áreas já construídas, e a área de incidência indireta à área prospectada sem afetação direta do solo.

Para a elaboração do fator ambiental o EIA refere as fontes documentais consultadas, salientando-se as bases de dados da DGPC, relativas ao património construído e arqueológico. Este trabalho possibilitou identificar na designada área de estudo, na envolvente do projeto, oito ocorrências patrimoniais, correspondendo a património edificado ou etnográfico.

A prospeção arqueológica do terreno não levou à identificou quaisquer elementos patrimoniais, variando a visibilidade do terreno, entre boa a má.



Figura - Área de incidência do projeto - Visibilidade do terreno no momento da prospeção arqueológica (Fonte: EIA - Relatório síntese - EIA-AV-REL-24).

### Avaliação de impactes

Os trabalhos de caracterização não levaram à identificação de elementos com interesse cultural, nomeadamente sítios arqueológicos na área de incidência do projeto.

No entanto, dada a natureza destes elementos, que podem encontrar-se ocultos no solo, pelo que no decurso da obra poderão vir a ser detetadas ocorrências arqueológicas inéditas.

O EIA preconiza assim um conjunto de medidas de minimização, de que destaca o acompanhamento da fase de construção deste projeto, nas fases em que envolva movimentações de solo e subsolo, e com as quais

genericamente se concorda

#### Conclusão setorial

Relativamente a este projeto, preconiza-se a emissão de parecer favorável condicionado, designadamente ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas no presente parecer.

### PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias no período de 12 de maio a 24 de junho de 2020, não tendo sido rececionadas participações

### PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

#### Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Analizados os elementos esta Autarquia informa o seguinte:

Constam no município os seguintes processos:

| Conexão | Processo de obras | Utilização licenciada                                 | Utilização atual | Implantação projecto ipresentado | Construção projecto apresentado | Implantação (Existente) | Construção (Existente) | Sujeito a legalização | Outros                       |
|---------|-------------------|---|------------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|
| P1      | 15/1985           | Construção de um pavilhão avícola                     | ?                | 2653.5 m <sup>2</sup>            | 2719.3 m <sup>2</sup>           | 2205 m <sup>2</sup>     | 2205 m <sup>2</sup>    | Sim                   | alvará de utilização 57/2005 |
| ARRE2   | 203/88            | pavilhão destinado ao alojamento de vacas com barriga | ?                | 270 m <sup>2</sup>               | 270 m <sup>2</sup>              | 1280 m <sup>2</sup>     | 1280 m <sup>2</sup>    | Sim                   | A.U. indeferida              |
| ARRE1   | 250/88            | Construção de um pavilhão avícola                     | ?                | 1068 m <sup>2</sup>              | 1068 m <sup>2</sup>             | 1015 m <sup>2</sup>     | 1015 m <sup>2</sup>    | Não                   | 10072003                     |

De acordo com o levantamento efetuado verifica-se ainda a existência de outras construções as quais deverão de ser sujeitas a legalização:

Depósitos - 350 m<sup>2</sup>

Arrecadação - 30 m<sup>2</sup>

Silos-10 m<sup>2</sup>

Pavilhão de estrume - 500 m<sup>2</sup>

Depósito - 4 m<sup>2</sup>

#### Enquadramento e análise das disposições e uso dos PMOT aplicáveis

Implantação dos pavilhões face ao PDM e correspondência com o processo respectivo

- P1 - Processo 15/1985, (construção de um pavilhão destinado a aviário) processo com correspondência no local em que foi aprovado.

Possui alvará de utilização 057/2005. (sofreu ampliação e ligeira rotação)

Atualmente localizado em área industrial existente

- ARRE2 - Processo 203/88 - Pavilhão destinado ao alojamento de vacas com barriga

Alvará de utilização indeferido

Pavilhão localizado em Área Industrial Existente

- ARRE1 - Processo 250/88 - Pavilhão avícola

Possui alvará de utilização 100/2003. (sofreu ampliação)

Pavilhão parcialmente localizado em Área Industrial Existente e Floresta de produção

#### Análise das edificações face ao plano Director Municipal

Pavilhões inseridos em Floresta de Produção

- ARRE2 - Processo 250/88 - Pavilhão avícola

As edificações em causa situam-se em área abrangida pelo plano diretor municipal deste concelho - Aviso (extrato) n° 10258/2017 de 5 de setembro e são condicionados pelo art° 79 "Instalações agropecuárias em espaço agrícola,

agroflorestais e florestais", do mesmo plano, no qual se enquadram.

#### Pavilhões inseridos em Área Industrial Existente

- P1 - Processo 15/1985, (construção de um pavilhão destinado a aviário)
- ARRE1 - Processo 203/88 - Pavilhão destinado ao alojamento de vacas com barriga
- ARRE2 - Processo 250/88 - Pavilhão avícola

As edificações em causa situam-se em área abrangida pelo plano diretor municipal deste concelho - Aviso (extrato) n.º 10258/2017 de 5 de setembro e são condicionados pelo art.º 62 "Área industrial existente", do mesmo plano, no qual se enquadram.

#### Identificação e enquadramento das servidões e restrições públicas que incidem na área de intervenção

- Linha de água, colide com edificações previstas a construir, nomeadamente AR02, Pavilhões 4.5,6 e 7.

#### Infraestruturas de Portugal, SA

Esta entidade informa que não vê inconveniente na pretensão apresentada, por não colidir com o disposto na alínea e) do n.º 8, do artigo 32.º, do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.

#### Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)

Da análise efetuada esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Instalação, da responsabilidade do Dono da Obra, identificando os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da unidade pecuária que possam colocar em risco a segurança das populações vizinhas;
- Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro;
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, e demais portarias técnicas complementares em matéria de segurança contra incêndios em edifícios, nomeadamente adotando as medidas adequadas à categoria de risco que for determinada para o edifício;
- Atendendo à localização do projeto em área florestal, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.

### Medidas de Minimização

#### Fase de construção

1. Antes do início da obra deverá ser apresentado e discutido, por todos os intervenientes, o acompanhamento ambiental da obra, nomeadamente na sua vertente de Arqueologia;
2. Na fase de construção deverá ser efetuado o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósito e empréstimo de inertes), desde a fase preparatória da obra, como a instalação do estaleiro, abertura de caminhos e desmatação; o acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes;
3. Após a desmatação deverá ser efetuada a prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência do projeto;
4. As ocorrências arqueológicas que vierem a ser reconhecidas no decurso das prospeções e do acompanhamento arqueológico da obra deverão, tanto quanto possível e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual, ou serem salvaguardadas pelo registo;
5. Os resultados obtidos nestes trabalhos arqueológicos poderão assim determinar a adoção de medidas de minimização específicas como o registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras;
6. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pela DGPC;
7. No prazo máximo de um ano, após a conclusão dos trabalhos, deverá ser remetido o Relatório Final de

Trabalhos Arqueológicos para análise e aprovação da tutela;

8. Caso exista interseção do nível de água local durante as escavações, as obras deverão ser interrompidas imediatamente, de forma a encaminhar a água a linha de água mais próxima;
9. Restringir a movimentação de veículos e maquinaria aos caminhos existentes;
10. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em oficinas existentes no exterior da área afeta à instalação;
11. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e garantir o seu encaminhamento para destino apropriado;
12. É proibida a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de materiais ou equipamentos diretamente sobre o solo ou linhas de água;
13. No estaleiro deverá ser constituída uma zona impermeável para a instalação e manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas poluentes;
14. No caso de derrame acidental de substâncias contaminantes, deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados ser removidos e enviados a uma entidade licenciada para fazer a sua gestão;
15. No final da obra, na área afeta ao estaleiro e nas áreas do projeto não ocupadas pelos pavilhões e pelas estruturas de apoio deverão ser restituídas as condições;

### **Fase de Exploração**

16. Garantir a total estanquicidade das fossas para onde são encaminhadas as residuais produzidas;
17. Manter em arquivo os comprovativos relativos à limpeza da fossa, os quais devem indicar o volume esvaziado e o respetivo destino final;
18. Garantir as boas condições do sistema de recolha de efluentes;
19. Assegurar a drenagem da linha de água localizada a jusante da área de implantação do projeto;
20. Assegurar medidas de racionalização e avaliação constante dos consumos de água;
21. Garantir a manutenção e inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detetar e corrigir eventuais fugas
22. Equipar a instalação com materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
23. Manter o Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos na legislação em vigor;
24. No caso da água captada ser utilizada para consumo humano, deverá ser submetida a tratamento de desinfecção com adição de hipoclorito de sódio, bem como deverá ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l (que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação); Deverá existir um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos no Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 07 de dezembro;
25. Deverá ser criado um perímetro de proteção das captações afim de minimizar o risco de contaminação das mesmas;
26. Implementar procedimentos adequados para a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água;
27. Caso a água quente sanitária utilizada nos balneários, seja aquecida por termoacumulador ou outro sistema de acumulação de água, deverá ser implementado um programa de prevenção e controlo da bactéria Legionella, com vista à salvaguarda dos valores de saúde pública dos seus trabalhadores;
28. Os resíduos resultantes dos tratamentos veterinários (caso seja aplicável) realizados na exploração deverão ser separados (em recipiente próprio fornecido pela empresa que faz a recolha e encaminhamento) e são encaminhados para destino adequado;
29. O armazenamento temporário de resíduos deverá ser feito em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER, bem como as características que lhe conferem perigosidade e ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem, evitando a libertação de gases e odores;
30. Os cadáveres de animais deverão ser encaminhados para destino adequado com acionamento imediato, logo que detetada a necessidade, do SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres Animais).
31. Deverão ser implementadas as seguintes boas práticas agroambientais sempre que o estrume produzido seja encaminhado para valorização agrícola por terceiros: 1. Registo de reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários; 2. O espalhamento dos efluentes pecuários

nos terrenos deverá ser seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vetores transmissores de doenças.

32. Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;
33. Deverá ser promovido o aumento da cortina arbórea e arbustiva densa, no perímetro da exploração, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direção da presença de recetores sensíveis.
34. Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, b. Deverá ser cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de dezembro;
35. Deverá existir/ manter atualizada uma caixa de primeiros socorros e esta deverá estar devidamente equipada, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral de Saúde;
36. Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais (mosquitos e carraças, p.e.), evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade.
37. Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Instalação, da responsabilidade do Dono da Obra, identificando os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da unidade pecuária que possam colocar em risco a segurança das populações vizinhas;
38. Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro;
39. Atendendo à localização do projeto em área florestal, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.

#### Fase de desativação

40. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação.

### Plano de Monitorização

#### Recursos Hídricos Subterrâneos

Pretende-se a avaliar a qualidade da água do furo existente na propriedade.

**Parâmetros a Monitorizar** - pH, Condutividade, Nitratos, Fluoretos, Manganês, Sulfatos, Cloretos, Fosfatos, CQO, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO5, Azoto amoniacal, Carbono Orgânico Total, Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, Coliformes totais Coliformes fecais e Estreptococos fecais.

**Locais e Frequência de Amostragem** - Num dos furos (boca do furo) localizado na instalação.

**Frequência de Amostragem** - A amostragem será semestral, e realizada uma campanha em época de águas altas, (março) e outra em época de águas baixas (setembro).

O plano de monitorização deverá manter-se assim durante três anos, sendo revisto consoante os resultados apurados.

**Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários** - A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

**Métodos de Tratamento dos Dados** - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

**Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização** - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

Os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou

“.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

## CONCLUSÕES

A Ampliação da Instalação de Relvas, localiza-se em Relvas na freguesia de Ferreira do Zêzere e no concelho de Ferreira do Zêzere. O acesso viário à instalação avícola é efetuado através do CM1062.

Com o presente projeto pretende-se a ampliação da instalação avícola, através da construção de seis pavilhões de produção de ovos de galinhas no solo, com uma capacidade de 80 592 galinhas, cada. Perfazendo, assim a instalação, após ampliação, a capacidade total de 518 598 galinhas em postura (483 552 galinhas no solo e 35 046 galinhas ao ar livre).

O projeto justifica-se pela crescente procura de ovo proveniente de modo de criação alternativo (biológico, ar-livre e solo) a nível nacional e internacional.

### Antecedentes

Em início de 2018 a instalação era composta por 3 pavilhões avícolas, num único núcleo denominado por: Núcleo Avícola das Relvas, para Recria de Galinhas Poedeiras (este núcleo estava em nome Agrozel, S.A.);

No segundo semestre de 2018, por contrato de comodato o núcleo passou para a Zêzerovo, S.A., o núcleo Avícola, onde o pavilhão 3 foi reconvertido para produção de ovo em modo alternativo, produção de ovo em sistema ar livre por galinhas poedeiras. Assim o presente núcleo passou a contar com apenas um pavilhão a funcionar, estando os restantes de reserva para arrumos.

A instalação nunca foi sujeita a licenciamento ambiental nem Avaliação de Impacte Ambiental por não ultrapassar o limiar que obriga a estes procedimentos.

### Descrição do Projeto

A instalação avícola não ocupa qualquer área sensível em termos de áreas protegidas e de Sítios da Rede Natura 2000, zonas especiais de conservação e zonas de proteção especial. A área sensível mais próxima corresponde ao sítio da Rede Natura 2000 - PTCON 0045 (Sicó / Alvaiázere) que se localiza a uma distância aproximada de 5.1 km.

O projeto de ampliação incide sobre uma instalação avícola atualmente em exploração, com um pavilhão com capacidade para 35 046 galinhas de postura, em modo de produção ao ar livre. A ampliação inclui a construção de seis pavilhões de produção de ovos de galinhas no solo, com uma capacidade de 80 592 galinhas, cada. Perfaz assim a instalação, após ampliação, a capacidade total de 518 598 galinhas em postura (483 552 galinhas no solo e 35 046 galinhas ao ar livre).

Como atividades associadas, apresenta atualmente a classificação e embalagem e expedição do seu produto final, assegurada pelo proponente (no Centro de Classificação), que detém frota própria e efetua o transporte de ovos para diversos pontos de venda, espalhados em todo o país.

A instalação não apresenta outros projetos associados, complementares ou subsidiários.

A instalação avícola de Relvas insere-se num terreno com uma área 161.147,98m<sup>2</sup> (16,11ha), na qual se contabilizará uma área total coberta de 23831.75 m<sup>2</sup> (após projeto de ampliação).

### Descrição Sumária do Processo Produtivo

#### Plano de produção - Produção de ovos de galinhas poedeiras em ar livre e no solo

A atividade prevista de produção de ovos de galinhas poedeiras no solo será feita, de acordo com o seguinte ciclo de produção:

Receção das galinhas poedeiras - Fase de postura de ovos - Saída do bando

|  |  |
|--|--|
|  | <p>O processo de postura conta com as galinhas poedeiras criadas por empresas associadas (do grupo da Rações Zêzere).</p> <p>Previamente à receção das galinhas poedeiras, os pavilhões são preparados através de fornecimento de água e ração de modo a estarem disponíveis aquando da entrada das aves.</p> <p>As galinhas poedeiras entram nos pavilhões com 16 a 17 semanas de vida e são instaladas em condições / equipamentos para galinhas poedeiras no solo (nos pavilhões 2 a 7).</p> <p>Os pavilhões funcionam em regime de tudo dentro, tudo fora.</p> <p>Todos os pavilhões são dotados de sistemas automáticos de distribuição de ração e água, recolha de ovos e estrume. Os pavilhões dispõem de sistema de ventilação e de refrigeração com água.</p> <p>A fase de postura inicia-se aquando da chegada do bando e termina quando são atingidas as 55 semanas de postura, sendo as galinhas poedeiras vendidas para abate. A duração de cada ciclo de produção poderá ser ajustada de acordo com as necessidades de mercado.</p> <p>Os ovos são transportados diariamente para o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos (CICO) de Relvas (pertencente à empresa proponente) que se localiza na propriedade contígua. O transporte dos ovos implica uma curta distância uma vez que o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos da Zêzere, encontra-se em Relvas, a escassos metros.</p> <p>Os excrementos produzidos são sempre encaminhados diretamente para o Armazém de Recolha de Estrume (ARE), podendo ser encaminhados diretamente para valorização agrícola por terceiros ou para a unidade de compostagem da Biocompost ou ficar em armazenamento até posterior recolha.</p> <p>Após a saída do bando, os pavilhões de postura passam por um período de limpeza que compreende as etapas de remoção de excrementos, varredura por máquina, e desinfeção por aspersão de desinfetantes.</p> <p>A limpeza dos pavilhões de produção de ovos de galinhas no solo é feita, numa primeira fase, através de raspagem com meios mecânicos e varrimento do pavimento e, após esse procedimento, por lavagem com alta pressão (por forma a reduzir ao máximo, o volume de águas residuais e respetiva carga sólida).</p> <p>Após a limpeza, os pavilhões ficam em vazio sanitário, de modo a reunir as condições higio-sanitárias essenciais para receber um novo bando iniciando-se um novo ciclo produtivo. O período de higienização poderá demorar entre 15 a 30 dias. Os ciclos poderão ser aumentados ou reduzidos de acordo com as necessidades.</p> <p>Considerando a escala temporal do ciclo produtivo + vazio sanitário, é efetuado um ciclo produtivo por ano, o que equivale a uma produção anual de cerca de 13 531 396 dúzias de ovos de galinhas poedeiras no solo (provenientes dos pavilhões 2 a 7) e 980 703 dúzias de ovos de galinhas poedeiras criadas ao ar livre (provenientes do pavilhão 1).</p> <p><b>Dados de Produção</b></p> <p><b>Pavilhão 1 - produção de ovos de galinhas poedeiras de criação ao ar livre</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade total: 35 046 galinhas poedeiras;</li> <li>• Duração de cada ciclo de produção: 55 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 55 semanas, podendo ser encurtado ou alongado (por curtas semanas) dependendo a necessidade mercado);</li> <li>• Peso das aves à saída: 1,5 kg/ave;</li> <li>• Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;</li> <li>• Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 54 a 56 semanas, no mínimo;</li> <li>• Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;</li> <li>• Produção anual de ovos: 980 703 dúzias por ano.</li> </ul> <p><b>Pavilhões 2 a 7 - produção de ovos de galinhas poedeiras no solo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade total: 483 552 galinhas poedeiras no solo;</li> <li>• Duração de cada ciclo de produção: 55 semanas de postura; (cada ciclo</li> </ul> |
|--|--|

- tem duração de 55 semanas, podendo ser encurtado ou alongado (por curtas semanas) dependendo a necessidade mercado;
- Peso das aves à saída: 1,5 kg/ave;
  - Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
  - Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 54 a 56 semanas, no mínimo;
  - Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
  - Produção anual de ovos: 13 531 396 dúzias por ano.

Encontram-se afetos à instalação, seis funcionários (tratadores). Prevê-se após a ampliação um número total de 12 trabalhadores.

Atualmente regista-se, na instalação avícola, um tráfego médio anual de 689 veículos associados à atividade desenvolvida. Após a ampliação espera-se que o tráfego aumente para 3195 veículos anualmente.

#### **Abastecimento de água**

O abastecimento de água às instalações sanitárias e ao CRO é feito através da rede pública.

A água utilizada no abeberamento animal, na lavagem de pavilhões e no arco de desinfecção é proveniente de 4 furos (AC1, AC2, AC3 e AC4). Estes furos possuem Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH).

A água captada dos furos é armazenada em 2 depósitos e encaminhada para depósitos localizados no interior de cada pavilhão. A água passa por filtros de cordas e seguidamente é sujeita a tratamento por ultravioletas e adição de hipoclorito, caso se justifique.

A instalação possui contadores associados aos usos de água, pelo que os respetivos consumos serão registados. O EIA prevê que anualmente sejam consumidos cerca de 43 536 m<sup>3</sup> de água no abeberamento, 50 m<sup>3</sup>/ano na lavagem das instalações e cerca de 2 300 m<sup>3</sup>/ano na refrigeração dos painéis dos pavilhões.

#### **Águas residuais domésticas**

Decorrente da atividade pecuária, serão produzidas águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias, águas residuais provenientes da lavagem das instalações e efluentes pecuários.

As águas residuais domésticas e as águas provenientes das lavagens serão encaminhadas para fossas estanques para posterior tratamento na ETAR dos Outeiros, pertencente à Câmara Municipal de Ferreira de Zêzere.

#### **Efluentes pecuários**

No que diz respeito ao estrume, cerca de 40% da produção será utilizado na valorização de terrenos de terceiros e a restante produção será encaminhada para a unidade da Biocompost, Lda, conforme declaração emitida em 20/02 p.p.

#### **Águas pluviais**

As águas pluviais provenientes das coberturas são recolhidas e encaminhadas através de caleiras e valetas existentes na propriedade para posterior descarga na linha de água mais próxima.

#### **Consumo de Energia**

O principal tipo de energia utilizado na instalação é a energia elétrica. Esta é utilizada na iluminação das instalações e em todo o equipamento elétrico instalado.

O fornecimento de energia é efetuado de postos de transformação existentes na instalação avícola da Cruz da Frazoeira, propriedade da Zêzerovo S.A, estando prevista a colocação de um posto de transformação próprio de cerca 1200 kVa (potências em estudo e a licenciar posteriormente) e de um Grupo Gerador de emergência (GGE) que atua em caso de falha do abastecimento elétrico.

O consumo de energia elétrica foi estimado em 1 200 000 kW/ano, valores estimados de acordo com estudo inicial de equipamentos.

No que diz respeito ao **Ordenamento do Território**, e à conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e servidões administrativas, verifica-se que o projeto insere-se na Unidade Territorial UT 12b - Médio Tejo Florestal Sul, em Área de Desenvolvimento Agrícola e Florestal - Floresta de Produção e Olivicultura.

A propriedade localiza-se em área de Paisagem Notável das Áreas Ecológicas Complementares da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA). O terreno é contíguo a Áreas Ecológicas Complementares - Paisagem Florestais de elevado interesse.

Ao nível dos Riscos a propriedade apresenta Perigo de incêndio elevado.

O terreno da exploração apresenta Padrões de ocupação do solo correspondentes às Classes AA - Áreas Agrícolas e AF - Áreas florestais e às Subclasses AAE - Áreas Agrícolas com estufas, AAP - Áreas agrícolas de Policultura e AFO-Povoamentos florestais.

Tendo em conta o enquadramento no PROT OVT considera-se que o projeto não compromete os objetivos e estratégias preconizados por este Instrumento de Gestão Territorial para a região.

Relativamente ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere (PDMFZ), verifica-se que:

O projeto insere-se em “Espaços Industriais - Área Industrial Existente” (artigos 75º a 78º) e em “Espaços Florestais - Floresta de Produção” (artigos 48º a 50º).

A parte da propriedade que recai em “Área Industrial Existente” corresponde às edificações existentes e licenciadas, com exceção dos armazéns “ARR2” e “ARE2” que por serem edificações associadas/dependentes da atividade avícola, e não industrial, constituem tipologias não admitidas Nesta categoria de espaço.

O artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe “Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais”, admite a “edificação de instalações destinadas à agropecuária” sujeita a vários condicionalismos.

Feita a aferição sobre os requisitos aplicáveis, excluindo (afastamento mínimo; altura máxima, efluentes, furos), conclui-se haver incumprimento da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 79º porque o índice de utilização líquido é superior ao máximo admitido ( $37.009,28m^2/136.500m^2 = 0,27 > 0,15$ ) e é ultrapassado o limite de edificabilidade global e por pavilhão (limite de  $4.000m^2$  / pavilhão).

Reitera-se a leitura do disposto no n.º 2 do artigo 79º do regulamento do PDM, entendendo-se que o limite máximo de  $4.000m^2$  para cada pavilhão se reporta à área de construção e não à área de implantação.

Segundo a carta militar e a Planta de Condicionantes do PDM, não há interferência com Reserva Agrícola Nacional (RAN) mas há presença de outras servidões: linha de água (servidão do domínio hídrico) e furos de captação de água, EM520 (servidão rodoviária).

Assim, da apreciação/avaliação feita dos antecedentes e consolidação das ações e do enquadramento no regime de uso do PDM, a pronúncia no âmbito do Ordenamento do Território é favorável à adequação do PDM, por dinâmica prevista no RJGT, no âmbito dos requisitos/preceitos de ocupação e edificabilidade mas também da qualificação do uso do solo na globalidade da área afeta à exploração.

Pela natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se que o descritor Ordenamento do Território é pouco significativo tanto nos impactes positivos como nos negativos.

No que concerne ao fator ambiental **Socio economia**, os impactes negativos previstos, estão relacionados com o tráfego associado ao transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, que poderá provocar alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos na qualidade de vida das populações que habitam a área

de estudo. A circulação destes veículos irá causar incómodo principalmente nos recetores sensíveis junto do CM 1062, por corresponder à via mais utilizada na envolvente da instalação. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos, prevê-se assim a ocorrência de impactes significativos a nível local, causados pela circulação dos veículos afetos à instalação.

No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacto sobre o emprego, que não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo assim, para o desenvolvimento local e regional.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, e no que concerne à fase de construção, os impactes previstos estão essencialmente relacionados com a eventual afetação do regime de escoamento devido às ações de desmatção e decapagem do solo e à compactação dos solos. Estas ações irão reduzir a infiltração das águas pluviais com o consequente aumento do escoamento superficial.

Considera-se que a implantação dos pavilhões 4 a 7, deverá garantir o escoamento da linha de água situada a jusante.

No decurso das operações de construção, a qualidade das águas superficiais poderá ser afetada pelo arrastamento de partículas sólidas para a linha de água e por eventuais ocorrências de derrames acidentais de óleos e lubrificantes utilizados na maquinaria, induzindo impactes negativos minimizáveis e temporários.

Relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro (edificação existente - armazém de arrumos), considera-se que impactes gerados serão negativos e pouco significativos uma vez que serão conduzidas a destino final autorizado.

Relativamente à fase de exploração, considera-se que os impactes serão resultantes essencialmente das condições de armazenamento dos efluentes pecuários (estrupe) e das águas residuais domésticas e de lavagem dos pavilhões.

Considera-se que as infraestruturas de armazenamento garantem a capacidade mínima de retenção correspondente à produção média de 3 meses (3 540 t), conforme o estabelecido pela Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.

Relativamente aos impactes induzidos pelo espalhamento em terrenos agrícolas, refere-se que a avaliação será realizada em sede de aprovação do PGE, sendo que se terá em consideração a salvaguarda das linhas de água eventualmente existentes nos terrenos a valorizar.

Relativamente à produção de águas residuais nas instalações, estas serão armazenadas em 14 fossas estanques para posterior encaminhamento para tratamento na ETAR dos Outeiros. O elevado número de fossas poderá ocasionar eventuais descargas para o solo e consequente afetação dos recursos hídricos.

As fossas estanques associadas às instalações sanitárias e lavagem serão circulares e bicompartimentadas, com uma capacidade total de 7,36 m<sup>3</sup>. As fossas estanques recetoras das águas de lavagem serão também circulares e com uma capacidade de 6,28 m<sup>3</sup>.

Tendo presente as dimensões destas infraestruturas, o número de galinhas previstas para cada pavilhão, o volume anual de águas de lavagem dos pavilhões e ainda que a duração de um ciclo de produção (incluindo o vazio sanitário) é de 54-56 semanas, considerou-se que as fossas têm uma capacidade inferior ao volume de águas resultantes da lavagem desses pavilhões após a saída de cada bando, podendo resultar eventuais extravasamentos para o solo e consequente afetação de recursos hídricos.

Assim, considera-se que não se encontra assegurada a capacidade de armazenamentos destes efluentes pecuários, pelo que deverá ser aumentada a capacidade das fossas destinadas às águas de lavagem por pavilhão de modo a armazenar o volume de águas de lavagem gerado em cada ciclo.

Refere-se ainda que sendo a distância da instalação à albufeira de Castelo de Bode (a cerca de 5 km), os impactes induzidos nos recursos de água superficiais são negativos e pouco significativos, desde que fiquem asseguradas as condições de armazenamento dos efluentes. Considera-se, ainda, que em sede de aprovação do PGEF, será garantida a salvaguarda de eventuais afetações das linhas de água existentes nas parcelas que irão ser propostas para espalhamento de estrume.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, considera-se que na fase de construção as ações de desmatagem e movimentação de terras vão promover a diminuição da permeabilidade e o grau de infiltração, com consequente diminuição da recarga do aquífero, favorecendo a escorrência superficial. No entanto face à área afetada no global da área da massa de água subterrânea, considera-se que o impacte induzido embora negativo, é temporário e pouco significativo.

Por outro lado, as escavações favorecem a capacidade de infiltração das formações geológicas contribuindo para um aumento da recarga de aquíferos, induzindo um impacte positivo mas de significância reduzida.

As ações de escavação poderão levar a uma eventual interseção do nível freático. Caso tal suceda os impactes, far-se-ão sentir principalmente no aquífero superficial, sendo que se tal ocorrer está previsto a suspensão da obra e o encaminhamento dos caudais excedentários para uma linha de água próxima. Assim o impacte induzido será negativo e pouco significativo.

O funcionamento do estaleiro e circulação de veículos e máquinas poderão estar associados a eventuais contaminações acidentais devidas à possibilidade de ocorrerem derrames de óleos e outras substâncias provocando um impacte, ao nível da qualidade das águas, negativo, temporário, local, de magnitude reduzida e pouco significativo se forem tomadas medidas imediatas para a contenção destes derrames.

Relativamente à fase de exploração e no que se refere à qualidade das águas subterrâneas, considera-se que a gestão dos efluentes efetuada na exploração não irá contribuir para diminuir a qualidade das águas subterrâneas.

Com o aumento do número de animais haverá um acréscimo do consumo de água, contudo, este aumento de consumo encontra-se assegurado nos títulos das captações subterrâneas que abastecem a presente exploração.

Assim, considera-se que os impactes da exploração nos recursos hídricos subterrâneos são negativos e pouco significativos.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, e tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com reduzida potencialidade agrícola, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.

Na fase de construção serão de esperar impactes negativos pela ocupação de solos, movimentação de terras e áreas de depósito de materiais e circulação de veículos pesados, provocando compactação e riscos de erosão. Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos novos pavilhões.

Poderá ocorrer um impacte negativo nos solos associado à contaminação pelos estrumes produzidos nas instalações, no entanto o estrume é armazenado em armazéns impermeabilizados e totalmente cobertos e fechados e sendo posteriormente transportado para a Biocompost, pelo que não se prevê qualquer contaminação dos solos.

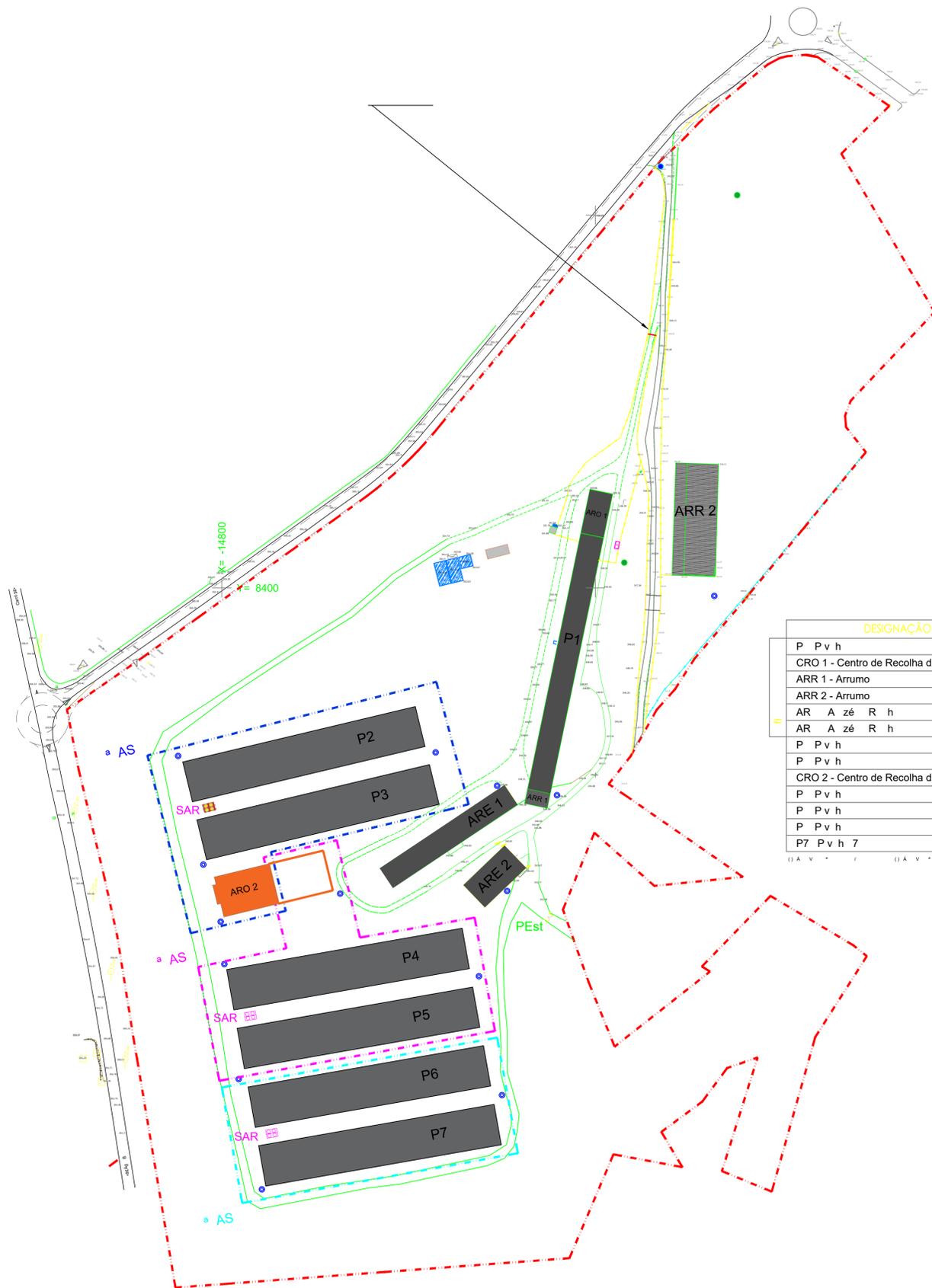
Relativamente à **Vigilância e Saúde Humana**, considera-se que o funcionamento da instalação avícola terá um impacte sobre a saúde humana negativo, pouco significativo, provável, temporário e reversível, desde que sejam cumpridas as medidas de minimização preconizadas no presente parecer.

No que concerne ao **Património Arqueológico**, verificou-se que os trabalhos de caracterização não levaram à identificação de elementos com interesse cultural, nomeadamente sítios arqueológicos na área de incidência do projeto.

|                          |   |
|--------------------------|---|
|                          | <p>Contudo, dada a natureza destes elementos, que podem encontrar-se ocultos no solo, pelo que no decurso da obra poderão vir a ser detetadas ocorrências arqueológicas inéditas.</p> <p>Assim, destaca-se para a fase de construção, o acompanhamento nas fases em que envolva movimentações de solo e subsolo.</p> <p>Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto da Ampliação da Instalação Avícola de Relvas, condicionado a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Utilização dos procedimentos da dinâmica previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por forma a ultrapassar as desconformidades do PDM no âmbito dos requisitos/preceitos de ocupação e edificabilidade mas também da qualificação do uso do solo na globalidade da área afeta à exploração.</li> <li>2. Aumento da capacidade das fossas destinadas às águas de lavagem por pavilhão de modo a armazenar o volume de águas de lavagem gerado em cada ciclo, devendo ser demonstrado, através de planta cotada, a impossibilidade de reduzir o número destas infraestruturas.</li> <li>3. Aprovação do PGEP pela DRAP LVT;</li> <li>4. Apresentação de Declaração emitida pela entidade gestora da ETAR de Outeiros em como autoriza a descarga dos efluentes provenientes da instalação avícola (domésticos e pecuários);</li> <li>5. Cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização.</li> </ol> |
| <p>ASSINATURAS DA CA</p> | <p style="text-align: center;"><b>P'la Comissão de Avaliação</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Helena Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Helena Silva</p>   |

**ANEXO I**

**Planta de Implantação**



**LEGENDA**

**DIÁRIOS**  
 P - P7 - P v h  
 AR - A zé R h  
 ARO - A zé h v  
 ARR - Arrumo

**DADOS DE CONSTRUÇÃO**

| DESIGNAÇÃO                        | FASE | Nº de Pisos | A. Implantação                                  | A. Construção                                   | Volume Const.                                     |
|-----------------------------------|------|-------------|---|---|---|
| P P v h                           | a    | 1           | 1.740,62 m2                                     | 1.740,62 m2                                     | 7.072,32 m2                                       |
| CRO 1 - Centro de Recolha de Ovos | a    | 1           | 301,56 m2                                       | 301,56 m2                                       | 1.221,12 m2                                       |
| ARR 1 - Arrumo                    | a    | 1           | 125,98 m2                                       | 125,98 m2                                       | 463,50 m2   |
| ARR 2 - Arrumo                    | a    | 1           | 1.368,81 m2                                     | 1.368,81 m2                                     | 7.843,82 m2                                       |
| AR A zé R h                       | a    | 1           | 1.026,06 m2                                     | 1.026,06 m2                                     | 4.079,55 m2                                       |
| AR A zé R h                       | a    | 1           | 492,26 m2                                       | 492,26 m2                                       | 2.810,41 m2                                       |
| P P v h                           | a    | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| P P v h                           | a    | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| CRO 2 - Centro de Recolha de Ovos | a a  | 1           | 668,46 <sup>(1)</sup> / 1.328,46 <sup>(2)</sup> | 668,46 <sup>(1)</sup> / 1.328,46 <sup>(2)</sup> | 2.673,84 <sup>(1)</sup> / 5.313,84 <sup>(2)</sup> |
| P P v h                           | a    | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| P P v h                           | a    | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| P P v h                           | a    | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| P7 P v h 7                        | a    | 2           | 2.908,00 m2                                     | 5.816,00 m2                                     | 23.632,88 m3                                      |
| <b>TOTAL</b>                      |      |             | <b>23.831,75 m2</b>                             |   |   |

**ZÉZERO**

Requerente:  
 ZÉZERO P Agí Aví do  
 Zézero S.A.  
 Rua do Alqueidão de Cima, nº1067  
 2240-518 Paio Mendes  
 Ferreira do Zézero

**LICENCIAMENTO**

Tipo:  
 Exploração - Núcleo Avícola

Relvas - Nossa Senhora do Pranto  
 Ferreira do Zézero

Desenho:  
**Z**  
**infraestruturas**

Data: \_\_\_\_\_ Escala: 0 a 1  
 Ab: 9 1:100

**ANEXO II**

**Pareceres Externos**

À Entidade:  
Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de  
Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Alexandre Herculano  
n.º 37  
1250-009 – Lisboa

| Sua referência                                     | Sua comunicação | Nossa referência | Data       |
|--|-----------------|------------------|------------|
| S04514-202004-DSA/DAMA<br>450.10.229.01.00061.2019 |                 | Of.º n.º 10427   | 16/06/2020 |

Correio Registrado

**Assunto:** “Parecer referente à Avaliação de Impacte Ambiental (EIA/1400/2019)”  
Proponente: Zêzerovo- Produção Agrícola e Avícola do Zêzere SA  
N/ Processo n.º: 17/37/2020  
Local: Relvas - Nossa Senhora do Pranto – Ferreira do Zêzere

Na sequência do correio eletrónico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, registado nestes serviços sob o n.º 5993, datado de 28/04/2020, junto envio a V. Ex.ª a informação técnica n.º 3725/2020, que mereceu o meu despacho de concordância do dia 08/06/2020, relativamente ao parecer de Avaliação de Impacte Ambiental (EIA/1400/2019)- PL20190705000982.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

PA

450.10.229.01.00061.2019

1/1

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

DIVISÃO DE URBANISMO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

SECTOR DE GESTÃO URBANÍSTICA

Informação nº 3725/2020

Requerimento nº 5993/2020

Processo nº 17/37/2020

Requerente: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

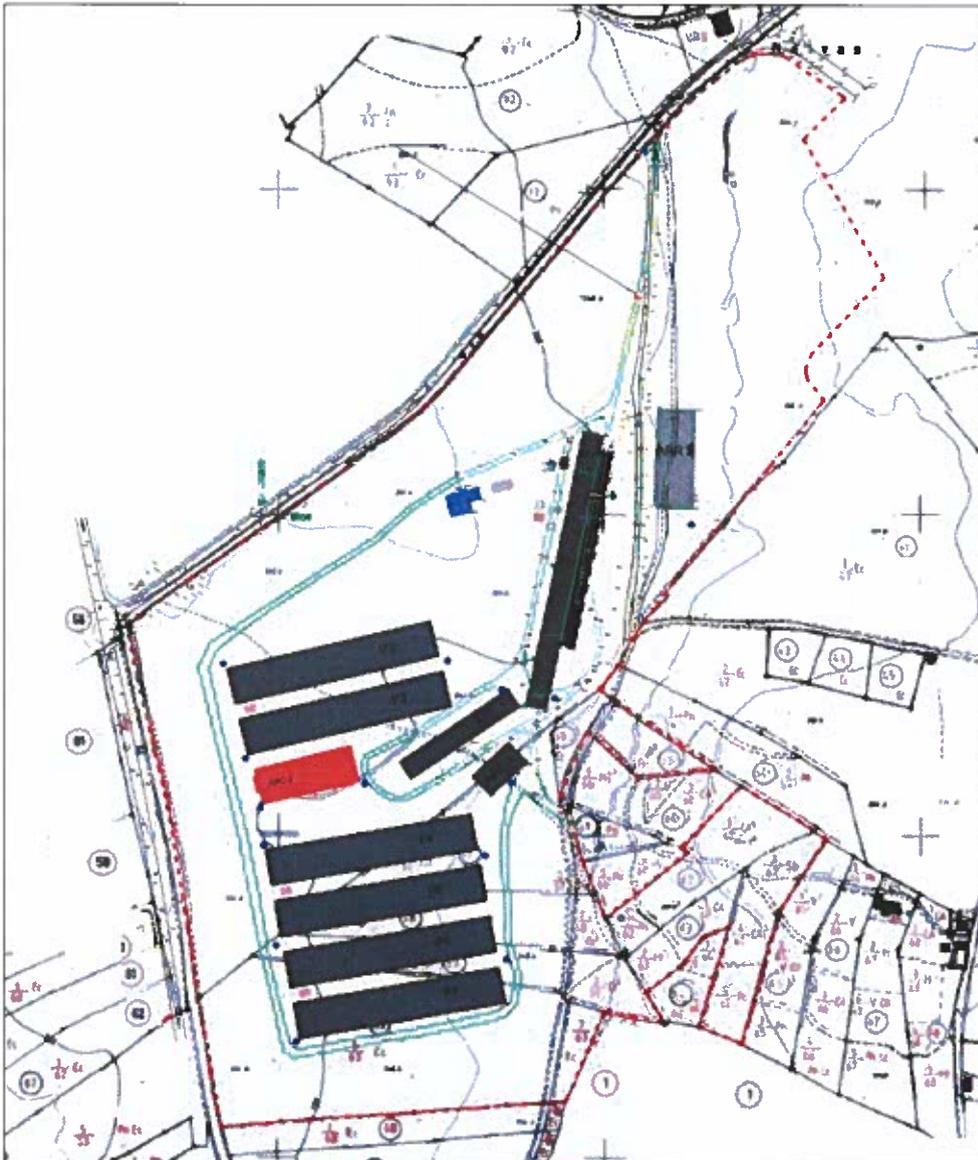
Local: Relvas

Freguesia: Nossa Senhora do Pranto

NOTA: O Despacho será registado no Sistema de Processos de Obras

Assunto: Solicita parecer referente à avaliação de impacto ambiental (EIA/1400/2019 - Zêzerovo, SA)

1. Implantação fornecida pela entidade:



2. Ortofotomapa do local / correspondência, dos pavilhões relativamente aos processos existentes:



Processo nº 15/85, referente à construção de um pavilhão destinado a aviário com 1200 m<sup>2</sup>, destinado a aviário. (Sem A.U.)

Processo nº 203/88, referente à construção de um pavilhão destinado ao alojamento de vacas com barriga, com 490 m<sup>2</sup>. (Sem A.U.)



Processo nº 250/88, referente à construção de um pavilhão destinado a galinhas poedeiras com 1 067,5 m<sup>2</sup>. (Sem A.U.)

### 3. Ortofotomapa com sobreposição a planta cadastral



4. **Conexão entre as edificações com os projetos respetivos. Utilizações, áreas e alvarás de todas as edificações em causa.**  
**No âmbito do pedido de parecer relativo à ampliação da instalação avícola de relvas, constam no município os seguintes processos:**

| Conexão | Processo de obras | Utilização licenciada                                 | Utilização atual | Implantação projecto apresentado | Construção projecto apresentado | Implantação (Existente) | Construção (Existente) | Sujeito a legalização | Outros                       |
|---------|-------------------|---|------------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|
| P1      | 15/1985           | Construção de um pavilhão avícola                     | ?                | 2653.5 m <sup>2</sup>            | 2719.3 m <sup>2</sup>           | 2205 m <sup>2</sup>     | 2205 m <sup>2</sup>    | Sim                   | alvará de utilização 57/2005 |
| ARRE2   | 203/88            | pavilhão destinado ao alojamento de vacas com barriga | ?                | 270 m <sup>2</sup>               | 270 m <sup>2</sup>              | 1280 m <sup>2</sup>     | 1280 m <sup>2</sup>    | Sim                   | A.U. indeferida              |
| ARRE1   | 250/88            | Construção de um pavilhão avícola                     | ?                | 1068 m <sup>2</sup>              | 1068 m <sup>2</sup>             | 1015 m <sup>2</sup>     | 1015 m <sup>2</sup>    | Não                   | 100/2003                     |

De acordo com o levantamento efetuado pelos nossos serviços verifica-se ainda a existência de outras construções as quais deverão de ser sujeitas a legalização:

Depósitos – 350 m<sup>2</sup>  
 Arrecadação – 30 m<sup>2</sup>  
 Silos - 10 m<sup>2</sup>  
 Pavilhão de estrume – 500 m<sup>2</sup>  
 Depósito – 4 m<sup>2</sup>

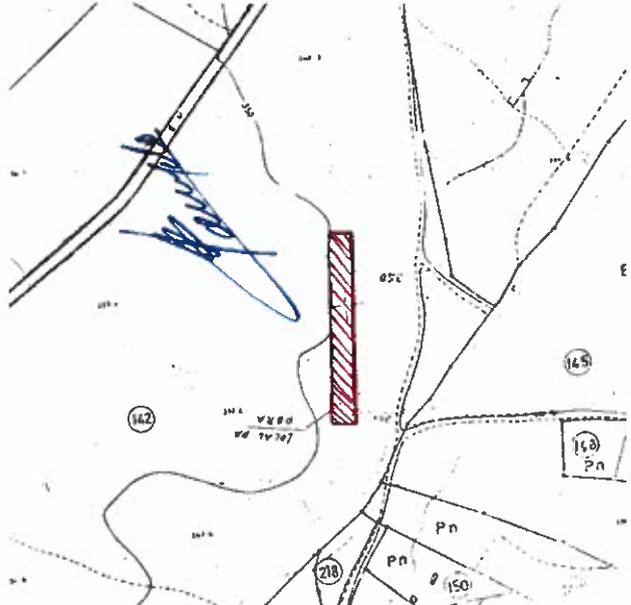
5. Enquadramento e análise das disposições e uso dos PMOT aplicáveis

a. Implantação dos pavilhões face ao PDM e correspondência com o processo respectivo

P1 - Processo 15/1985, (construção de um pavilhão destinado a aviário) processo com correspondência no local em que foi aprovado.

Possui alvará de utilização 057/2005. (sofreu ampliação e ligeira rotação)

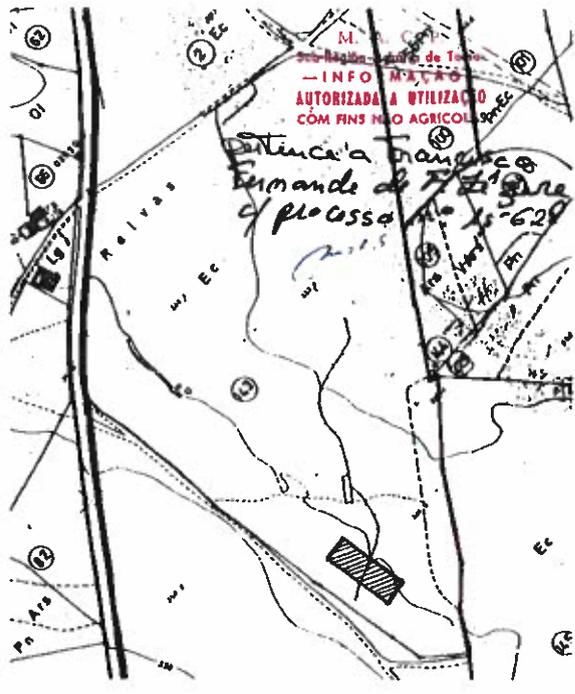
Atualmente localizado em área industrial existente



ARRE2 - Processo 203/88 – Pavilhão destinado ao alojamento de vacas com barriga

Alvará de utilização indeferido

Pavilhão localizado em Área Industrial Existente



**ARRE1 - Processo 250/88 – Pavilhão avícola**

Possui alvará de utilização 100/2003. (sofreu ampliação)

Pavilhão parcialmente localizado em Área Industrial Existente e Floresta de produção



**b. Análise das edificações face ao plano Director Municipal**

**Pavilhões inseridos em Floresta de Produção**

**ARRE2 - Processo 250/88 – Pavilhão avícola**

As edificações em causa situam-se em área abrangida pelo plano diretor municipal deste concelho – Aviso (extrato) nº 10258/2017 de 5 de setembro e são condicionados pelo artº 79 “Instalações agropecuárias em espaço agrícola, agroflorestais e florestais”, do mesmo plano, no qual se enquadram.

**Pavilhões inseridos em Área Industrial Existente**

**P1 - Processo 15/1985, (construção de um pavilhão destinado a aviário)**

**ARRE1 - Processo 203/88 – Pavilhão destinado ao alojamento de vacas com barriga**

**ARRE2 - Processo 250/88 – Pavilhão avícola**

As edificações em causa situam-se em área abrangida pelo plano diretor municipal deste concelho – Aviso (extrato) nº 10258/2017 de 5 de setembro e são condicionados pelo artº 62 “Área industrial existente”, do mesmo plano, no qual se enquadram.

**6. Identificação e enquadramento das servidões e restrições públicas que incidem na área de intervenção**



Floresta de Produção

Área Industrial Existente



- **Linha de água, colide** com edificações previstas a construir, nomeadamente ARO2, Pavilhões 4,5,6 e 7.



**Conclusão:**

Proponho que a CCDR-LVT seja notificada relativamente a esta informação.

Ferreira do Zêzere, 26 maio 2020

À consideração superior

Elsa Cardoso, téc. sup.

**Helena Silva**

---

**De:** Gestão Regional de Santarém <grstm@infraestruturasdeportugal.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 30 de junho de 2020 12:22  
**Para:** geral@ccdr-lvt.pt  
**Assunto:** FW: 5519STM20 - Parecer -12+210 EN238 Lado Esquerdo, Nossa Senhora do Pranto, Ferreira do Zêzere, CCDR-LVT, Zêzerovo,  
**Anexos:** 5519STM20 - Parecer -12+210 EN238 Lado Esquerdo, Nossa Senhora do Pranto, Ferreira do Zêzere, CCDR-LVT, Zêzerovo,.pdf

Processo: 5519STM200622

DMS 2738696-007

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto acima mencionado, junto se envia em anexo documentação destes serviços.

Agradecemos ainda que, aquando da receção do presente correio eletrónico, fosse possível informar-nos do seu recebimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Gestor Regional,  
Vitor Manuel Morais Sequeira  
(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão DRP 01/2019)



---

Direção de Serviços da Rede e Parcerias  
Gestão Regional de Leiria e Santarém  
Estrada Nacional 1 km 107,7 - Chão da Feira, 2480-060 Calvaria de Cima - Porto de Mós  
Tel.: (+351) 212 879 000  
E-mail: [qrira@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:qrira@infraestruturasdeportugal.pt)



**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE** - Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA, respeita as obrigações e princípios de privacidade e proteção de dados. Para mais informações sobre esta matéria e para o modo de exercício dos direitos de proteção de dados, consulte a Política de Privacidade disponível no website oficial da Infraestruturas de Portugal SA, ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço de correio eletrónico [dpo@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:dpo@infraestruturasdeportugal.pt). A Infraestruturas de Portugal, SA, agradece a sua cooperação.  
Sede Social Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal  
NIPC 503 933 813

**DISCLAIMER** - The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA, respects privacy and data protection obligations and principles. For further information on this matter and to exercise your data protection rights, please see the Privacy Policy available at [Infraestruturas de Portugal, SA official website](http://www.infraestruturasdeportugal.pt), or contact the Data Protection Officer through the following email [dpo@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:dpo@infraestruturasdeportugal.pt). Infraestruturas de Portugal, SA, thanks you for your cooperation.

Head Office Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal  
Tax ID PT503 933 813

**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE E PARCERIAS  
Gestão Regional de Leiria e Santarém**

Av. Dra. Elza Maria Pires Chambel, 11 - São Pedro  
2005-356 Santarém  
Portugal  
T +351 212 879 000 · F +351 243 134 850  
grstm@infraestruturasdeportugal.pt

Para:

**CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e  
Vale do Tejo**

**Rua Alexandre Herculano, nº 37  
1250-009 LISBOA**

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | ANTECEDENTE | NOSSA /REFERÊNCIA | SAÍDA /PROCESSO | DATA       |
|----------------|--------------------|-------------|-------------------|-----------------|------------|
|                |                    |             | 2738696-007       | 5519STM200622   | 2020-06-29 |

**Assunto: ER238 ao KM 12+210, Lado Esquerdo, na freguesia de Nossa Senhora do Pranto, concelho de Ferreira do Zêzere – Pedido de parecer relativo à implementação do Projeto de Ampliação Avícola de Relvas da Zêzerovo, SA, no âmbito do processo de “Avaliação de Impacte Ambiental (EIA/1400/2019) - PL20190705000982”**  
**Interessado: Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA – NIF: 501686460**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V.Ex.<sup>a</sup> que a Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA), não vê inconveniente na pretensão apresentada, por não colidir com o disposto na alínea e) do n.º 8, do artigo 32.º, do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.

Com os melhores cumprimentos.

O Gestor Regional,



Assinado de forma digital por VÍTOR  
MANUEL MORAIS SEQUEIRA  
Data: 2020.06.29 16:19:16 +01:00

**Vítor Manuel Morais Sequeira**

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão DRP 01/2019)

(RJC/VA)



AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/C CDOS de Santarém

Exma. Senhora Presidente da  
CCDRLVT - Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale  
do Tejo  
Rua Alexandre Herculano, nº 37  
1250-009 Lisboa

3651 3 JUN '20

|                            |                |                   |                |
|----------------------------|----------------|-------------------|----------------|
| <b>V. REF.</b>             | <b>V. DATA</b> | <b>N. REF.</b>    | <b>N. DATA</b> |
| S04513-202004-<br>DAS/DAMA |                | OF/5136/DSRP/2020 |                |

**ASSUNTO** Parecer final à instalação Avícola existente Zêzerovo- Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA

Na sequência do solicitado por V. Exa, através do ofício referenciado em epígrafe, e após a análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, considera-se que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Instalação, da responsabilidade do Dono da Obra, identificando os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da unidade pecuária que possam colocar em risco a segurança das populações vizinhas;
- Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro;
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, e demais portarias técnicas complementares em matéria de segurança contra incêndios em edifícios, nomeadamente adotando as medidas adequadas à categoria de risco que for determinada para o edifício;
- Atendendo à localização do projeto em área florestal, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Carlos Mourato Nunes  
(Tenente-General)

450.10.229.01.00061.2019

EIA/1400/2019

**ANEXO III**

**Delegação de Assinaturas**

## Helena Silva

---

**De:** Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos <mconceicao.ramos@apambiente.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 20 de julho de 2020 13:40  
**Para:** 'helena.silva@ccdr-lvt.pt'  
**Cc:** Isabel Maria Guilherme  
**Assunto:** Procedimento de AIA - Ampliação da Instalação Avícola de Relvas - Delegação de assinatura

**Importância:** Alta

Dr.ª Helena Silva,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA do presente procedimento, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa da presidente da CA, Dra. Helena Silva.

Cumprimentos,

### **Conceição Ramos**

*Técnica superior*

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste  
Rua Artilharia Um, 107  
1099-052 Lisboa | PORTUGAL  
Telefone: +351 218430400 / +351 218430410 (ext. 5107)  
e-mail: [mconceicao.ramos@apambiente.pt](mailto:mconceicao.ramos@apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

## Helena Silva

---

**De:** Paula Lourenco <Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt>  
**Enviado:** sexta-feira, 17 de julho de 2020 17:54  
**Para:** Helena Silva  
**Assunto:** RE: Draft do parecer final da Instalação avícola de Relvas - S07702-202007-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00061.2019#

Boa tarde Dr.ª Helena Silva,

A DRAPLVT não tem nada a opor à proposta de redação do parecer final que foi enviado no email infra.

Aproveito para enviar a delegação de assinatura:

Relativamente ao assunto citado em epígrafe e na impossibilidade da presença, na CCDRLVT, da técnica Paula Lourenço, na qualidade de representante da DRAPLVT, para assinatura do Parecer Final, da Comissão de Avaliação relativo ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto Ampliação da Instalação Avícola de Relvas, situado em Relvas, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, concelho de Ferreira do Zêzere, cujo proponente é Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA., e por concordar com o teor integral do mesmo, o qual consta do documento anexo, venho por este meio delegar a minha assinatura na Dr.ª Helena Silva, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

**Paula Lourenço**

Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território

**Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**

Quinta das Oliveiras, E.N. 3 • 2000 - 471 Santarém

Tel: 243 377 500 Fax: 263 279 610

[www.draplvt.gov.pt](http://www.draplvt.gov.pt)

[info@draplvt.gov.pt](mailto:info@draplvt.gov.pt)

 [twitter.com/DraplvtComunica](https://twitter.com/DraplvtComunica)

 [www.facebook.com/DRAPLVT](https://www.facebook.com/DRAPLVT)



não paramos  
**ESTAMOS ON**  


Valorizar para Preservar, a Terra e o Mar.

Saiba mais em [eportugal.gov.pt](http://eportugal.gov.pt)

Centro de Contacto Cidadão 300 003 990  
Centro de Contacto Empresas 300 003 980

---

**De:** Helena Silva [<mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt>]

**Enviada:** 15 de julho de 2020 07:34

**Para:** 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos'; 'João Marques'; 'Ligia Ribeiro | DSP'; Paula Lourenco

**Assunto:** Draft do parecer final da Instalação avícola de Relvas - S07702-202007-DSA/DAMA

#PROC:450.10.229.01.00061.2019#

Bom dia

Junto o draft do parecer final da Instalação Avícola de Relvas, para eventuais correções/sugestões/alterações.

Agradeço os vossos contributos até dia 17 de julho

## Helena Silva

---

**De:** João Marques <jmarques@dgpc.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 20 de julho de 2020 23:38  
**Para:** helena.silva@ccdr-lvt.pt  
**Cc:** Olinda Cunha  
**Assunto:** AIA - Ampliação da Instalação Avícola de Relvas - Delegação de assinatura

**FiledocControlled:** -1

Dada a impossibilidade de o signatário, representante da DGPC na Comissão de Avaliação (CA) do Procedimento de AIA mencionado em epígrafe poder assinar pessoalmente o parecer final da CA, delega-se a mesma na pessoa da respectiva presidente, Dr.ª Helena Santos, da CCDR-LVT.  
Posteriormente seguirá comunicação oficial com este teor.

João Marques

## Helena Silva

---

**De:** Lígia Ribeiro | DSP <ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt>  
**Enviado:** quarta-feira, 15 de julho de 2020 16:37  
**Para:** Helena Silva  
**Assunto:** RE: Draft do parecer final da Instalação avícola de Relvas - S07702-202007-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00061.2019#

**Importância:** Alta

Boa tarde,  
Dr.ª Helena Silva,

Informo que a ARSLVT,IP não tem mais contributos a acrescentar ao EIA Relvas, F. Zêzere.

### **Delegação de Assinatura:**

Ex.ma Dr.ª Helena Silva, Coordenadora da Comissão de Avaliação do EIA Relvas, Ferreira do Zêzere

Relativamente ao EIA Relvas, informa-se que na impossibilidade da presença da Eng.ª Lígia Ribeiro, na qualidade de representante da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, na assinatura da Parecer Final da Comissão de Avaliação mencionada, venho por este meio delegar a minha assinatura na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido EIA.

**Com os meus melhores cumprimentos,**

**Lígia Ribeiro**

Área Funcional de Engenharia Sanitária

Departamento de Saúde Pública

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. | *Regional Health Administration of Lisbon and Tagus Valley, I.P.*

**Email:** [ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt](mailto:ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt)

**Telefone:** 243 330 604

Av. Estados Unidos da América, 75-77 - 1749-096 Lisboa | Portugal

**[www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt)**

**PENSE ANTES DE IMPRIMIR**



---

**De:** Helena Silva <[helena.silva@ccdr-lvt.pt](mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt)>

**Enviado:** 15 de julho de 2020 07:34

**Para:** 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos' <[mconceicao.ramos@apambiente.pt](mailto:mconceicao.ramos@apambiente.pt)>; 'João Marques' <[jmarques@dgpc.pt](mailto:jmarques@dgpc.pt)>; Lígia Ribeiro | DSP <[ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt](mailto:ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt)>; 'Paula Lourenco' <[Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt](mailto:Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt)>

**Assunto:** Draft do parecer final da Instalação avícola de Relvas - S07702-202007-DSA/DAMA #PROC:450.10.229.01.00061.2019#

Bom dia